



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0029.038936/2024-71

PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 90051/2025/LEI N.º 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 29 de 14 de março de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>:

A Secretaria de Estado da Educação, informa aos interessados, em atendimento à solicitação constante no Despacho (SEI nº 0058562149), que os itens 57, 58 e 59, do rol constante no subitem 3.2, do Termo de Referência (SEI nº 0057518154) e seus anexos, sofreu modificação, conforme segue:

ONDE SE LÊ - No Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90051/2025/LEI N.º 14.133/2021 (0057736743) e ANEXOS:

57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	191
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	198
59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	162

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 701.839,31 (setecentos e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

LEIA-SE:

57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades.(50 pares)	CAIXA	191
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades. (50 pares)	CAIXA	198
59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades.(50 pares)	CAIXA	162

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 701.758,80 (setecentos e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Observação! Quadro atualizado **ANEXO VI** – Quadro Comparativo (0058654952), o qual será disponibilizado em anexo ao adendo modificador.

Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, à qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 15 de abril de 2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 27/03/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058575571** e o código CRC **3114A68D**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.038936/2024-71

SEI nº 0058575571

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/DEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]	
1	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268	268	268	R\$ 30,30	R\$ 43,90	R\$ 45,90	NC	30,30	R\$ 40,03	43,90	8,49	21,21%	MÉDIO	R\$ 10.728,04	-	R\$ 10.728,04	
2	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920	920	356	R\$ 11,84	R\$ 12,10	R\$ 15,00	NC	11,84	R\$ 12,98	12,10	1,75	13,51%	MÉDIO	R\$ 11.941,60	-	R\$ 11.941,60	
3	ÁLCOOL EM GEL 70 ° INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de dentônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressas na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356	356	356	R\$ 44,00	R\$ 47,12	R\$ 59,00	NC	44,00	R\$ 50,04	47,12	7,91	15,82%	MÉDIO	R\$ 11.941,60	-	R\$ 17.814,24	
4	ÁLCOOL 92, 8 ° INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416	416	416	R\$ 26,50	R\$ 32,67	R\$ 35,00	R\$ 36,14	26,50	R\$ 32,58	33,84	3,30	13,20%	MÉDIO	R\$ 13.553,28	-	R\$ 13.553,28	
5	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134	134	134	R\$ 6,50	R\$ 7,19	R\$ 7,83	R\$ 7,16	6,50	R\$ 7,17	7,18	0,54	0,54	MÉDIO	R\$ 960,78	-	R\$ 960,78	
6	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	257	257	177	1,00	1,10	1,57	1,06	1,00	R\$ 1,18	1,08	0,26	2,56	22,17%	MÉDIO	R\$ 303,26	-	R\$ 303,26
7	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177			49,90	52,00	55,00	NC	49,90	R\$ 52,30	52,00			MÉDIO	R\$ 9.257,10	-	R\$ 9.257,10	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	1.388,16	SUBTOTAL EXCLUSIVA M/DE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
8	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144	144		8,01	8,95	10,00	11,59	8,01	R\$ 9,64	9,48				R\$	1.388,16			
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125	125		13,30	14,80	16,90	12,31	12,31	R\$ 14,33	14,05	1,53	15,92%	MÉDIO	R\$	1.791,25			
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96	96		28,70	31,80	32,31	NC	28,70	R\$ 30,94	31,80				R\$	2.970,24			
11	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284	284		20,79	22,00	23,98	NC	20,79	R\$ 22,26	22,00	2,00	1,31%	13,94%	MÉDIO	R\$	6.321,84		
12	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397	397		5,79	6,92	8,00	5,55	5,55	R\$ 6,57	6,36				R\$	2.608,29			
13	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48	48		264,00	340,00	389,14	NC	264,00	R\$ 331,05	340,00				R\$	15.890,40			
14	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com Tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água.	UND	26	26		859,90	913,90	998,99	982,60	859,90	R\$ 938,85	948,25				R\$	24.410,10			
15	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247	247		23,89	28,00	35,00	NC	23,89	R\$ 28,96	28,00	5,62	6,83%	19,05%	MÉDIO	R\$	7.153,12		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 1.706,87	SUBTOTAL EXCLUSIVA M/DEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]	
16	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades.	CAIXA	59	59	59	27,69	30,00	34,21	23,81	23,81	R\$ 28,93	28,85	101,00	4,35	15,04%	MÉDIO	-	R\$ 1.706,87	R\$ 1.706,87	
17	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CAIXA	39	39	39	85,06	101,00	103,48	NC	85,06	R\$ 96,51	101,00	7,59	10,00	3,78%	MÉDIO	-	R\$ 3.763,89	R\$ 3.763,89	
18	DESENTUPIDOR DE PIA: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	47	47	6,73	8,45	10,00	6,28	6,28	R\$ 7,87	7,59	13,40	1,70	10,00	1,70	MÉDIO	R\$ 3.763,89	-	R\$ 369,89
19	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	47	47	13,24	13,40	16,07	NC	13,24	R\$ 14,24	13,40	24,35	1,59	1,59	11,6%	MÉDIO	R\$ 669,28	-	R\$ 669,28
20	DESFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547	547	547	23,18	24,35	25,00	NC	23,18	R\$ 24,18	24,35	25,95	0,92	1,54	3,81%	MÉDIO	R\$ 13.226,46	-	R\$ 13.226,46
21	DESFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565	565	411	25,26	25,95	35,00	NC	25,26	R\$ 28,74	25,95	66,87	5,44	8,51	18,91%	MÉDIO	R\$ 16.238,10	-	R\$ 16.238,10
22	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	CAIXA	411	411	NAO APPLICAVEL	57,99	66,87	75,00	NC	57,99	R\$ 66,62	66,87	27,380,82	12,77%	MÉDIO	R\$ 27.380,82	-	R\$ 27.380,82		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO Padrão	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
23	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83	83		56,25	67,15	89,50	NC	56,25	R\$ 70,97	67,15				R\$	5.890,51		
24	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105	105		136,90	142,00	183,98	NC	136,90	R\$ 154,29	142,00				R\$	16.200,45		
25	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105	105		32,62	37,80	48,00	32,85	32,62	R\$ 37,82	35,33				R\$	3.971,10		
26	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	116		31,00	39,00	48,00	28,18	28,18	R\$ 36,55	35,00				R\$	4.239,80		
27	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	116		100,00	122,63	126,00	106,88	100,00	R\$ 113,88	114,76				R\$	13.210,08		
28	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120	120		3,44	4,00	4,48	NC	3,44	R\$ 3,97	4,00				R\$	476,40		
29	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121	121		19,99	21,00	25,69	NC	19,99	R\$ 22,23	21,00				R\$	2.689,83		
30	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43,5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82	82		70,00	82,00	89,79	85,78	70,00	R\$ 81,89	83,89				R\$	6.714,98		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 1.760,30	SUBTOTAL EXCLUSIVA MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
31	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CARRETEL	145	145	145	11,80	13,00	14,40	9,36	9,36	R\$ 12,14	12,40	2,69	2,14	17,60%	MÉDIO	R\$ 1.760,30	-	R\$ 1.760,30
32	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343	343	343	2,53	2,70	3,00	2,68	2,53	R\$ 2,73	2,69	0,20	0,20	12,35%	MÉDIO	R\$ 936,39	-	R\$ 936,39
33	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmx75mmx20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469	469	469	3,23	3,60	3,79	2,85	2,85	R\$ 3,37	3,42	0,42	0,42	7,21%	MÉDIO	R\$ 1.580,53	-	R\$ 1.580,53
34	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70	70	70	11,90	13,94	15,94	15,19	11,90	R\$ 14,24	14,57	1,77	1,77	12,40%	MÉDIO	R\$ 996,80	-	R\$ 996,80
35	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129	129	129	22,40	25,80	34,90	NC	22,40	R\$ 27,70	25,80	6,46	6,46	23,33%	MÉDIO	R\$ 3.573,30	-	R\$ 3.573,30
36	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129	129	129	10,37	11,88	15,62	12,39	10,37	R\$ 12,57	12,14	3,64	2,21	17,59%	MÉDIO	R\$ 1.621,53	-	R\$ 1.621,53
37	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92	92	92	19,50	19,90	26,00	NC	19,50	R\$ 21,80	19,90	0,68	3,64	16,71%	MÉDIO	R\$ 2.005,60	-	R\$ 2.005,60
38	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permítida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871	871	871	3,35	3,99	4,50	NC	3,35	R\$ 3,95	3,99	0,58	3,64	14,59%	MÉDIO	R\$ 3.440,45	-	R\$ 3.440,45

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 39.123,98	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]	
39	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CAIXA	194	194	194	190,00	197,00	218,00	NC	190,00	R\$ 201,67	197,00	14,57	7,23%	MÉDIO	R\$ 39.123,98	-	R\$ 39.123,98	
40	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerosol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447	447	447	10,66	11,80	11,92	11,20	10,66	R\$ 11,40	11,50	4,77	5,11%	MÉDIO	R\$ 5.095,80	-	R\$ 5.095,80	
41	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294	294	294	4,19	4,29	5,24	6,31	4,19	R\$ 5,01	4,77	0,58	14,57	7,23%	MÉDIO	R\$ 1.472,94	-	R\$ 1.472,94
42	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353	353	353	6,80	7,48	8,00	NC	6,80	R\$ 7,43	7,48	0,60	0,99	8,10%	MÉDIO	R\$ 2.622,79	-	R\$ 2.622,79
43	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169	169	169	43,90	44,00	54,00	40,80	40,80	R\$ 45,68	43,95	5,19	5,75	12,58%	MÉDIO	R\$ 7.719,92	-	R\$ 7.719,92
44	LIMPADOR MULTIUso: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	619	619	619	4,92	5,19	6,80	NC	4,92	R\$ 5,64	5,19	0,02	19,77%	18,02%	MÉDIO	R\$ 3.491,16	-	R\$ 3.491,16
45	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196	196	196	212,99	279,50	318,76	NC	212,99	R\$ 270,42	279,50	80,02	53,47	1,02	MÉDIO	R\$ 53.002,32	-	R\$ 53.002,32
46	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2 polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	42	42	42	724,29	790,00	897,00	876,89	724,29	R\$ 822,05	833,45	83,45	9,73%	19,77%	MÉDIO	R\$ 34.526,10	-	R\$ 34.526,10

ITEM	Descrição	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO Padrão	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 14.660,52	Subtotal Amplia Concorrência (G) - [B x D]	Subtotal Geral [F+G]
47	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia, o conjunto com 4 lixeiras deve possuir estrutura em aço galvanizado para acomodação das 4 lixeiras, para que seja montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade, as lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras.	CONJUNTO	31	31		439,00	480,27	499,49	NC	439,00	R\$ 472,92	480,27					R\$ 14.660,52	
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76	76		69,00	90,00	97,00	85,50	69,00	R\$ 85,38	87,75	30,91				R\$ 6.488,88	
49	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82	82		54,99	56,50	59,00	53,89	53,89	R\$ 56,10	55,75					R\$ 4.600,20	
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29	29		232,00	235,00	349,00	NC	232,00	R\$ 272,00	235,00					R\$ 7.888,00	
51	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129	129		21,20	25,80	26,99	NC	21,20	R\$ 24,66	25,80					R\$ 3.181,14	
52	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227	227		5,00	5,69	7,00	4,19	4,19	R\$ 5,47	5,35					R\$ 1.241,69	
53	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	FRASCO	206	206		9,95	10,79	11,76	8,47	8,47	R\$ 10,24	10,37					R\$ 2.109,44	
54	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	352	352		3,43	3,50	4,99	2,92	2,92	R\$ 3,71	3,47					R\$ 1.305,92	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVO M/DEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
55	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	399	399		3,39	3,95	4,67	2,53	2,53	R\$ 3,64	3,67				R\$	1.452,36		
56	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	220	220		3,39	4,67	4,99	3,96	3,39	R\$ 4,25	4,32				R\$	935,00		
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestro, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades.(50 pares)	CAIXA	191	191		22,30	22,49	24,00	15,96	15,96	R\$ 21,19	22,40				R\$	4.047,29		
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestro, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades.(50 pares)	CAIXA	198	198		15,59	22,98	24,03	16,57	15,59	R\$ 19,79	19,78				R\$	3.918,42		
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestro, tipo uso descartável, caixa contendo 100 unidades.(50 pares)	CAIXA	162	162		18,87	22,00	25,09	15,04	15,04	R\$ 20,25	20,44				R\$	3.280,50		
60	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26	26		225,83	238,00	319,00	NC	225,83	R\$ 260,94	238,00				R\$	6.784,44		
61	NAFTAUNA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400	400		3,97	4,14	5,00	NC	3,97	R\$ 4,37	4,14				R\$	1.748,00		
62	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerosol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581	581		10,01	11,85	14,41	NC	10,01	R\$ 12,09	11,85				R\$	7.024,29		
63	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54	54		7,80	10,96	11,00	NC	7,80	R\$ 9,92	10,96				R\$	535,68		
64	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68	68		12,56	13,96	14,60	NC	12,56	R\$ 13,71	13,96				R\$	932,28		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA M/DEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 1.220,08	SUBTOTAL EXCLUSIVA M/DEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101	101	101	11,25	12,00	13,00	NC	11,25	R\$ 12,08	12,00						R\$ 1.220,08	
66	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663	663	663	6,15	6,41	7,90	6,00	6,00	R\$ 6,62	6,28	0,88					R\$ 4.389,06	
67	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547	547	547	6,00	6,41	7,79	6,17	6,00	R\$ 6,59	6,29						R\$ 3.604,73	
68	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218	218	218	32,90	36,30	47,90	40,61	32,90	R\$ 39,43	38,46						R\$ 8.595,74	
69	PAPEL HIGIÉNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2291	2291	2291	7,00	7,60	7,85	NC	7,00	R\$ 7,48	7,60						R\$ 17.136,68	
70	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858	214	214	81,99	88,97	119,67	NC	81,99	R\$ 96,88	88,97						R\$ 83.123,04	
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656	656	656	17,00	18,10	19,87	13,96	13,96	R\$ 17,23	17,55						R\$ 11.302,88	
72	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1262	1.262	1.262	3,40	3,45	4,05	3,58	3,40	R\$ 3,62	3,52	0,30	2,48	20,05	0,44	17.136,68		R\$ 4.568,44
73	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57	57	57	40,60	43,70	55,00	34,60	34,60	R\$ 43,48	42,15	8,56	0,30	14,40%	8,19%	19,69%		R\$ 2.478,36

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MDE/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$	SUBTOTAL EXCLUSIVA MDE/PP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]	
74	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145	145	145	13,94	15,35	16,00	NC	13,94	R\$ 15,10	15,35	1,05	6,97%	MÉDIO	R\$	2.189,50	-	R\$ 2.189,50	
75	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227	227	227	19,00	23,30	28,85	NC	19,00	R\$ 23,72	23,30	1,43	20,82%	MÉDIO	R\$	5.384,44	-	R\$ 5.384,44	
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302	302	302	8,40	9,97	10,02	7,03	7,03	R\$ 8,86	9,19	1,43	4,94	1,05	MÉDIO	R\$	2.675,72	-	R\$ 2.675,72
77	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788	788	788	14,50	16,84	17,00	NC	14,50	R\$ 16,11	16,84	1,40	1,43	1,43	MÉDIO	R\$	12.694,68	-	R\$ 12.694,68
78	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149	149	149	10,96	12,96	13,04	NC	10,96	R\$ 12,32	12,96	1,18	1,40	1,40	MÉDIO	R\$	1.835,68	-	R\$ 1.835,68
79	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318	318	318	27,89	28,25	39,00	NC	27,89	R\$ 31,71	28,25	6,31	1,91%	9,57%	MÉDIO	R\$	10.083,78	-	R\$ 10.083,78
80	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934	934	934	6,75	7,60	8,95	NC	6,75	R\$ 7,77	7,60	0,76	1,11	1,11	MÉDIO	R\$	7.257,18	-	R\$ 7.257,18
81	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1094	1.094	1.094	7,50	7,99	8,99	NC	7,50	R\$ 8,16	7,99	0,76	1,31%	14,28%	MÉDIO	R\$	8.927,04	-	R\$ 8.927,04

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO Padrão	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 9.590,46	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
82	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmx62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2642	2.642	NÃO APPLICAVEL	3,00	3,30	4,48	3,74	3,00	R\$ 3,63	3,52					R\$ 9.590,46		
83	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmx80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1790	1.790	NÃO APPLICAVEL	4,00	5,80	6,71	4,21	4,00	R\$ 5,18	5,01	0,64				R\$ 9.272,20		
84	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185		NÃO APPLICAVEL	19,71	20,00	25,86	NC	19,71	R\$ 21,86	20,00					R\$ 4.044,10		
85	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225	225	NÃO APPLICAVEL	6,23	7,04	8,50	NC	6,23	R\$ 7,26	7,04					R\$ 1.633,50		
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163	163	NÃO APPLICAVEL	5,18	6,26	7,69	NC	5,18	R\$ 6,38	6,26					R\$ 1.039,94		
87	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e aprotogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200	200	NÃO APPLICAVEL	7,30	7,85	8,10	8,39	7,30	R\$ 7,91	7,98					R\$ 1.582,00		
88	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245	245	NÃO APPLICAVEL	12,87	13,15	15,10	NC	12,87	R\$ 13,71	13,15					R\$ 3.358,95		
89	VASSOURA DE PÉLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130	130	NÃO APPLICAVEL	11,00	13,69	14,18	13,23	11,00	R\$ 13,03	13,46					R\$ 1.693,90		
90	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	138	138	NÃO APPLICAVEL	18,20	21,40	28,50	NC	18,20	R\$ 22,70	21,40	5,27	1,40	8,86% 10,78% 23,22%	MÉDIO	R\$ 3.132,60		
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP R\$ 639.368,08 VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 62.390,72 VALOR TOTAL R\$ 701.758,80																			

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEDEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEDEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LEGENDA: NC = Não encontrado																		
NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES																		
EMP1 BANCO DE PREÇOS EMP2 BANCO DE PREÇOS EMP3 BANCO DE PREÇOS EMP4 COMPRAS.GOV.BR																		
1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0053877113).																		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Marina Sampaio Mouzinho Borges, matrícula n.º *****500;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Fernanda dos Santos Crispim, matrícula n.º *****550;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araujo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701; e

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 50, de 22 de maio de 2024 Id. (0049008638), publicada no DOE n.º 94, pp. 43-44, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 24/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053907080** e o código CRC **6F228493**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0053907080

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Acrescer o inciso XX, no art. 2º, da Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), passando a valer nos seguintes termos:

"Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

.....
XX - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 01/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054352579** e o código CRC **441C6FAA**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0054352579



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025/LEI Nº 14.133/2021

**PARA ITEM 70, APlica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP
PARA OS DEMAIS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 27/03/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S.	
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. Dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.038936/2024-71	
UASG: 925373	
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 701.839,31 (setecentos e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não se aplica	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos:		
<p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.1. do Termo de Referência</u>.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.3. do Termo de Referência</u>.</p> <p>3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.2. do Termo de Referência</u>.</p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.4. do Termo de Referência</u>.</p>		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?		EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Sim		Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		MODO DE DISPUTA
Menor Preço por item		Aberto
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimento@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

- DO PREÂMBULO;
- DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;

3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da [Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL](#), publicada no DOE na data 25 de outubro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90051/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado à **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- GERÊNCIA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS – GAE;
- NÚCLEO DE CERIMONIAL – NUCER;
- NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO – NUCOM;
- GABINETE – GAB;
- GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR – GEE;
- GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA ESCOLAR – GACE;
- GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GEFIS;
- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO – GALM;
- COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS – CME;
- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERO;
- GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – ARQ;
- GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAA;
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE;
- COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;

- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA;
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.2. e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.1. e subitem do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens: 7.4. e 9. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos item 10. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens: 20. e 21. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega inferior ao total estabelecido no quadro do subitem **3.2.**, conforme item 4.4. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 12.1.6. do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4 , a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14. do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 **Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 12. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto, conforme item 12.1.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 12. do Anexo I - termo de Referência](#).

11.9. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1. será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>:

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.2.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.2.4. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 19. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme estabelecido no item 17. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limite global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, conforme estabelecido no item 29.4. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será de 1 (uma) unidade, em consonância ao Item 8.1.4. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2. o (a)** Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência (0057518154);

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (0055408896);

ANEXO III – Mapa de Risco (0051424157);

ANEXO IV – Minuta de Contrato (0057478421);

ANEXO V – SAMS (0053904510);

ANEXO VI – Quadro Estimativo de Preços (0056597047);

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0057086950).

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO

Elaborado por:

GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Krishna Sonniê Teixeira Meneses

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 83/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 13/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057736743** e o código CRC **3C72436E**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.038936/2024-71

SEI nº 0057736743



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 163/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidades Requisitantes: Unidades Administrativas, Conselhos e Superintendências Regionais - SUPER's

Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

Processo Administrativo: 0029.038936/2024-71

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), em atendimento ao disposto na lei federal 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, objetivando a aquisição de bens, definindo o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, através de Pregão, na forma Eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui este Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene)**, para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. Descrição do Objeto:

Item	Catmat	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	311442	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268
02	226700	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920
03	269943	ÁLCOOL EM GEL 70 º INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356
04	297835	ÁLCOOL 92, 8 º INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416
05	402117	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134
06	474790	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	257

07	238638	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177
08	345435	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144
09	419111	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125
10	460033	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96
11	272254	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284
12	272254	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397
13	383305	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48
14	330346	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento, 55cm de largura e 100cm de altura.	UND	26
15	292577	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247
16	601647	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico gramatura com no mínimo 60g/m ² e filme plástico laminado gramatura de 54g/m ² , contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	59
17	486831	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	39
18	307892	DESENTUPIDOR DE PIA: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47
19	241698	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47
20	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547
21	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565
22	226694	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	CAIXA	411
23	441576	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83
24	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105

25	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105
26	404651	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116
27	600953	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116
28	279310	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120
29	331870	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121
30	602039	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43.5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82
31	483443	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CARRETEL	145
32	481018	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343
33	454956	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469
34	227345	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70
35	134100	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129
36	606146	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129
37	606146	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92
38	300142	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871
39	224567	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CAIXA	194
40	484679	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerosol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447
41	405153	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294
42	449771	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353
43	472193	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169
44	229722	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	619

45	296034	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196
46	296034	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2 polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	42
47	253498	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia, o conjunto com 4 lixeiras deve possuir estrutura em aço galvanizado para acomodação das 4 lixeiras, para que seja montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade, as lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. O conjunto com 4 lixeiras deve ser facilmente empilháveis, assim proporcionando agilidade no seu armazenamento e estoque. As lixeiras devem possuir adesivo e cor indicando o tipo de produto que deve ser jogado em cada lixeira para coleta seletiva, as lixeiras devem ser resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, os adesivos, parafusos e arruelas para montagem devem estar inclusos.	CONJUNTO	31
48	604684	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76
49	607765	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82
50	606002	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29
51	604237	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129
52	379046	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227
53	472871	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Saúde.	FRASCO	206
54	355687	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	352
55	355688	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	399
56	355686	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	220
57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	191
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	198
59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	162
60	214144	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26
61	412712	NAFTALINA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400
62	457804	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerosol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581
63	260095	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54

64	419358	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68
65	416112	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101
66	607932	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663
67	357462	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547
68	221390	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218
69	391397	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2291
70	481231	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858
71	328854	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absoção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656
72	484680	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1262
73	223772	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57
74	446184	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145
75	438555	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227
76	298406	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302
77	324827	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788
78	226438	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149
79	463131	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318
80	469008	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934
81	481090	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1094
82	481229	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2642
83	471943	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1790
84	445526	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185

85	397370	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225
86	254213	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163
87	428622	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200
88	406214	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245
89	421696	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130
90	421697	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	138

3.2.1. As especificações do objeto descritas acima, têm precedência sobre os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do COMPRASNET. Em caso de qualquer inconsistência ou discordância entre as duas fontes, as especificações fornecidas devem ser consideradas como as corretas e prevalecerão para todos os fins contratuais e procedimentos relacionados.

3.3. Da Forma de Apresentação do Produto

3.3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, devem ser entregues nas embalagens originais fornecidas pelo fabricante, sem ter sido removido ou transferido para outras embalagens. As embalagens devem ser robustas, estar firmes e lacradas adequadamente, estar livres de danos, como rasgos, furos ou amassados, garantindo a integridade dos produtos contidos dentro delas, protegendo o produto contra a ação da luz, poeira e umidade, possíveis impactos ou quedas, de forma a preservar a qualidade dos materiais e protegendo durante o armazenamento e transporte, bem evitar acidentes em razão do manuseio.

3.3.2. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pelo INMETRO e/ou Ministério da Saúde/ANVISA e outras eventualmente aplicáveis compulsoriamente por organismos governamentais.

3.4. Garantia dos produtos

3.4.1. A todos os itens aplica-se o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/90, de 11 de setembro de 1990) e as demais legislações pertinentes, considerando a natureza do objeto e a prática de mercado, e garantia, nos casos de vícios ou qualquer defeito de fabricação.

3.4.2. Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do CONTRATADO, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para efetuar as correções necessárias ou a substituição do objetivo, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do CONTRATADO.

3.4.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia, correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelos seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com qualquer danos.

3.5. Do Parcelamento ou não do Objeto

3.5.1. A justificativa quanto ao parcelamento ou não, do objeto, encontra-se definida no item 11, do Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), restando entendido que o certame poderá ser organizado em itens individuais, objetivando ampliar a disputa.

4. NATUREZA DO FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, não se enquadrando como bem de luxo, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896).

4.2. Os contratos oriundos do Registro de Preços, poderão ser prorrogados, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, observada a conveniência e oportunidade.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. **Quantidade mínima para cotação:** Não será facultado para o objeto em tela, conforme previsto no art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a cotação de quantidade inferior ao total estabelecido no quadro do subitem 3.2, por entender que não há viabilidade técnica.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A fundamentação da contratação, objeto pretendido e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 71 (SEI nº 0050142985) e Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2.** A respectiva contratação está prevista no [Plano Anual de Contratações](#), conforme informado no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896).
- 5.3.** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços/fornecimento dos produtos.
- 5.4.** No caso em tela, trata-se de aquisição que dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços e tal opção fundamenta-se por se enquadrar nos incisos de I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

- 6.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 9, do Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), anexo deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

- 7.1.1. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), os fornecedores deverão priorizar a oferta de produtos que promovam práticas sustentáveis, como a utilização de produtos biodegradáveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental, conforme Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

7.2. Do declínio da apresentação da amostra

- 7.2.1. Para o objeto deste TR, a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a considerando a pluralidade de itens, sendo que a avaliação dos produtos será efetuada por ocasião da entrega, estando tais produtos sujeitos a recusa de recebimento definitivo, caso não corresponda às condições e especificações mínimas definidas nos autos.

7.3. Subcontratação

- 7.3.1. É **vedada** a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto contratual, considerando que o mesmo é de natureza comum, de uso cotidiano, facilmente encontrado no mercado de pequeno, médio ou grande porte, bem como, não apresenta nível de complexidade que impeça sua execução sem que haja a necessidade de intermediários.

7.4. Garantia da Contratação

- 7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e a forma de entrega.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Entrega

- 8.1.1. Os bens deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado e Educação (SEDUC-CAP), que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final. As entregas dos equipamentos deverão ser efetuadas mediante prévio agendamento junto a SEDUC-CAP, no seguinte local:

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho - RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

- 8.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais serviços/fornecimentos, a critério do CAP/SEDUC.

- 8.1.4. Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, a solicitação mínima de fornecimento poderá ser de até 1(uma) unidade por item.

8.2. Condições de entrega

- 8.2.1. O prazo de entrega dos bens será de **de forma parcelada**, devendo se dar em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 8.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

- 8.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

- b) Se não cumprir os requisitos do item 8.2.2; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

8.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

8.2.5. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Gerência de Gestão de Contratos - GGC/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de **vigência do (s) contrato (s)**, oriundos da Ata de Registro de Preços, será de **até 12(doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento de documento equivalente, podendo ser prorrogado, observada a conveniência e oportunidade, conforme os art. 105 a 107 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, para no local indicado, **assinar** o instrumento de Contrato, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, Instrumento Convocatório e anexo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, caso julgue necessário, convocar o representante da contratada para reunião inicial que tratará, no que couber, da apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, da transferência de posse e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. No decorrer da execução deverão ser observadas, quando necessário, a adoção de medidas preventivas e/ou mitigadoras, sugeridas no Mapa de Risco 92 (SEI nº 0051424157).

10. Fiscalização

10.1. De acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021, a função de fiscal de contrato caberá as seguintes atribuições:

- a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- c) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver;
- d) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

10.2. Fiscalização Técnica

10.2.1. Compete ao Fiscal Técnico, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- k) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- l) a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- m) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- n) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- o) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;
- p) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- q) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.3. Fiscalização Administrativa

10.3.1. O fiscal administrativo do contrato tem como competência, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- h) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- i) nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- j) receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

10.4. Gestor do Contrato

10.4.1. Assim, de acordo com o art. 21 do Decreto n.º 28.874/2024, caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e mantê-los atualizados;
- m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- p) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- q) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

11. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento

11.1.1. O recebimento do bem se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, mediante termo circunstanciado, considerando que se trata de itens cuja aquisição se dará parceladamente, não requerendo, portanto, prazo extensivo para esta fase do recebimento;
- b) **Definitivamente** no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela comissão de recebimento, através de Portaria, após a verificação da quantidade, qualidade e, data de validade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.1.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento do bem.

11.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

11.1.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando verificado que o mesmo não está em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo, conforme o caso, ser reparado, corrigido, reconstruído no prazo formalmente acordado entre as partes, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo, caso haja concordância expressa da unidade requisitante, este prazo ser estendido até o limite inicialmente estabelecido no **item 8.2.1**. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

11.1.5. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pela comissão designada.

11.1.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 104, II e art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Liquidação

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, em 2 (duas) vias, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

11.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. A **Nota Fiscal** deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 04.564.530/0001-13 – Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01.

11.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou a sítios eletrônicos para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.9. Em caso de não comprovação da habilitação fiscal perante a Fazenda Estadual, o contratado será instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa, conforme dispõe o § 3º, do art. 188, do Decreto nº 28.874/2024.

11.2.10. O imposto de renda, incidente sobre os pagamentos efetuados pela Administração, referente ao objeto deste Termo, será retido na fonte, conforme orienta a Informação nº 80/2024/PGE-PA (Id. 0051051075), aprovada por meio do Id. 0055089783.

11.3. Prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades e depois da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3.2. No caso da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.3.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

11.3.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.3.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, se aplicável, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O contratado que eventualmente, seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.6. A comprovação da condição para fazer jus ao Tratamento Favorecido, acima citado, se dará através do extrato do Simples Nacional outro documento instituído pela Receita Federal.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

12.1.2. A proposta, além de outras informações requeridas no formulário de proposta, deverá indicar:

- a) validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.
- b) preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais.
- c) Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
- d) Indicação do CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

12.1.2.1. Pelo preço ofertado, o proponente se compromete a entregar material de primeira qualidade.

12.1.3. **Modo de Disputa:** Aberto, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.1.3.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento dessa etapa de disputa.

12.1.3.2. A opção da escolha consiste no fato de haver, o estímulo contínuo da disputa de preços no modo aberto, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) ofertem lances sem valor fora do mercado numa etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos, além do que, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do "modo aberto" venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.

12.1.4. As proponentes poderão apresentar, juntamente com a proposta, folder/catálogo/prospecto, referente aos produtos, objetivando auxiliar e dar maior agilidade na análise das propostas.

12.1.5. Não será admitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste TR, conforme dispõe o art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento do objeto se dará de forma parcelada com entrega em diversas unidades escolares, sendo que tal permissão poderá incorrer no acréscimo do volume de contratos, por conseguinte, influenciando negativamente no gerenciamento.

12.1.6. Relativamente a oferta de preços, conforme dispõe o art. 82, inciso III, não serão admitidos preços diferentes, uma vez que as entregas se darão em um único local.

12.1.7. Os materiais ofertados deverão obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e além de conter data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA ou INMETRO estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

12.1.8. Os produtos para os quais há exigência de comprovação de Registro ao Ministério da Saúde/ANVISA, estas deverão estar contidas no rótulo, salvo quando, excepcionalmente for admitido pelo MS/ANVISA, outra forma de apresentação, devendo neste caso, constar a justificativa.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto **será de forma parcelada**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), com base no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de produtos distintos para atender diversas unidades não executoras.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Por ocasião do certame licitatório e previamente à celebração do contrato, é facultado a Administração verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar, em conformidade com a sua natureza jurídica, um dos seguintes requisitos:

13.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.2.2.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

- i. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- ii. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- iii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- iv. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

- 13.2.3.1. As regras descritas nos incisos "i" e "ii", deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).
- 13.2.3.2. Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.
- 13.2.3.3. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.
- 13.2.3.4. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.
- 13.2.3.5. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 13.2.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnico-operacional, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de **características similares** ao objeto do certame, qual seja, **fornecimento de material de expediente**, por ser o produto de valor econômico mais expressivo dentre os elencados, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de **Certidão** ou **atestado** de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.2.4.2. O atestado, deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.
- 13.2.4.3. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.
- 13.2.4.4. Caso não sejam encaminhados, a título de diligência, Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado ou certidão.
- 13.2.4.5. Os atestados deverão referir-se a objeto fornecido no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente ou outro documento hábil.
- 13.2.4.6. O atestado de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 13.2.4.7. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.
- 13.2.4.8. A exigência acima estabelecida, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, se mostra suficiente, diante do montante estimado, sendo o item de maior relevância econômica pertencendo a categoria de "material de expediente", superior a 4% do valor global estimado, conforme prevê o § 1º e § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.4.9. O processo licitatório busca selecionar fornecedores que tenham a capacidade necessária para executar o objeto da licitação de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados, portanto, o estabelecimento de critérios de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional, busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação, cujas exigências acima estabelecidas, para fins de comprovação, se mostra razoável, por se tratar de fornecimento de bem comum, de forma parcelada, bem como, os requisitos para comprovação da capacidade técnico-operacional objetiva garantir ampliar caráter competitivo e privilegiar o fomento da economia, especialmente as pequenas e médias empresas do ramo afim.

13.3. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 13.3.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, da Lei nº 14.133/2021, as proponentes deverão apresentar, juntamente com a documentação ou quando requerida pelo sistema de compras, as seguintes declarações:
 - a) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

- b) Declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo;
- e) Declaração de ME/EPP;
- f) Declaração de Ciência do Edital;
- g) Declaração Independente de Proposta;
- h) Declaração de Acessibilidade;
- i) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- j) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

13.3.2. Das declarações acima, àquelas já previstas e ratificadas em campo próprio do Sistema de Compras, ficam dispensadas de nova apresentação formal.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 15, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços, bem como, busca incentivar a participação de empresas locais, especialmente às de pequeno e médio porte.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

15.1. A participação de cooperativas, será permitida desde que seu objeto seja compatível, mediante definido neste Termo, a constituição e o funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

16. ESTIMATIVAS

16.1. DA QUANTIDADE

16.1.1. Os quantitativos estimados tem como base as informações presentes no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896), que tem por base os quadros de distribuição ids 0050165883/0050171278.

16.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os preços utilizados para balizar a estimativa orçamentária, foram obtidos pela Comissão de ETP, através de atas de Registro de Preços, conforme elencados no Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896).

16.2. A estimativa de preços unitários e global que balizará a seleção de proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em atendimento a competência designativa.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual - LOA, discriminada a seguir:

Função Programática	Fonte	Despesa
12.122.1015.2367 - Manter Conselhos	1.551.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ensino)	3.3.90.30 - Material de Consumo
12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade		

17.2. Conforme previsto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 28.874/2024, a despesa com o objeto deste Termo de Referência, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, podendo este ser consultado no endereço: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL_SEDUC-2024.pdf.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Da Contratante

- 18.1.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência.
- 18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 18.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **Contratada** a qualquer tempo.
- 18.1.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 18.1.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 18.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada** possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

18.2. Da Contratada

- 18.2.1. Além de outras obrigações prevista na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:
 - 18.2.1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições informadas nas declarações requeridas, conforme subitem 13.3, deste Termo, inclusive àquelas firmadas no Sistema de Compras.
 - 18.2.1.2. Retirar o Contrato, nota de empenho ou documento equivalente, nos termos constantes neste Termo de Referência;
 - 18.2.1.3. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, observando, inclusive as normas de rotulagem dos produtos.
 - 18.2.1.4. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho/ordem de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
 - 18.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 18.2.1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente da Contratada.
 - 18.2.1.7. Entregar os materiais, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados neste Termo de Referência.
 - 18.2.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
 - 18.2.1.9. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.
 - 18.2.1.10. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
 - 18.2.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEDUC no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
 - 18.2.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 18.2.1.13. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
 - 18.2.1.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - 18.2.1.15. **Não subcontratar, ceder ou** transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato.
 - 18.2.1.16. Indenizar terceiros e/ou a SEDUC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 18.2.2. Quando da permanência nas dependências da SEDUC, por ocasião das entregas, manter seu pessoal identificado, preferencialmente através de crachás, com fotografia recente.
- 18.2.3. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.
- 18.2.4. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.
- 18.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) causa à inexecução total do contrato;
- d) o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante da tabela abaixo; e

19.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, as entregas dos produtos, objeto do contrato, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% ao dia sobre o valor total do contrato
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% ao dia sobre o valor total do contrato

3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
5	Recusar prestar os serviços/fornecimento nos locais indicados pela Administração,	07	6% ao dia sobre o valor total do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço/entrega, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor total do contrato
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor total do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

***Incide sobre a parte inadimplida.**

19.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DO REAJUSTE CONTRATUAL

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data orçamento estimado definitivo da Administração, conforme previsto no § 2º, do art. 154, do Decreto nº 28.874/2024.

20.2. Ocorrendo a hipótese de reajuste contratual, desde que requerido e comprovado documentalmente pela contratada, observados os termos dos artigos 152 a 154, do Decreto nº 28.874/2024, poderá ser concedido reajuste contratual dos valores inicialmente pactuados, utilizando algum índice oficial de inflação tais como: IPCA/IBGE, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

20.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, quando cabível, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

20.5. Alterações correspondentes a reequilíbrio ou revisão contratual devem seguir, no que for aplicável, o disposto no Decreto nº 28.874/2024.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N° 21.675/2017

22.1. Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº. 21.675/2017, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024, por não haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamenta-se a metodologia adotada para a pretendida contratação ou aquisição, qual seja, a adoção do Sistema de Registro de preços, no disposto na Seção IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024.

A Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 40, diz que o planejamento deverá considerar:

"II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;"

O sistema de registro de preços consiste em um Procedimento Auxiliar, assim previsto no art. 78, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos encontram-se definidos no art. 82, da citada Lei.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."[\[1\]](#)

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias."

"A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar."[\[2\]](#)

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

Evidenciadas as hipóteses acima, a **não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§3º, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2021), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**, salvo, quando evidente a inviabilidade.

No presente caso, a aquisição dos bens, relaciona-se com a **necessidade de atendimento a mais de uma unidade administrativa e pedagógica (inciso III)**, ensejando várias contratações, por isso, caso a aquisição não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, em função dos diversos eventos que ocorrem, o que demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência (**inciso I**). Além do que, o quantitativo solicitado é apenas uma estimativa, não se sabe exatamente o quantitativo a ser utilizado, pois **pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (inciso IV)**, em razão da imprevisibilidade do número de participantes nos eventos, é essa indefinição que faz que a contratação via registro de preço seja a mais vantajosa pois permite que a aquisição seja de **forma parcelada (inciso II)**, somente quando surgir a necessidade real, devido ao fato de as unidades não dispor de espaço físico adequado para armazenamento e estocagem dos produtos.

O sistema de registro de preços permitirá à Administração Pública obter os bens necessários de forma eficiente e econômica. Os preços registrados serão utilizados como referência para as futuras aquisições e a prorrogação do registro será realizada somente se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas porque a aquisição que dele decorrente não é obrigatória, porque a administração não precisa repetir os procedimentos de seleção do mesmo objeto durante o ano e poder decidir em curto espaço para resposta (abastecimento) o melhor momento da contratação, grantindo ainda, acesso a preços competitivos e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, razão pela qual a SEDUC opta pela formação de Registro de Preços.

24. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão divulgados através da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, data a partir da qual passará a vigorar o compromisso pactuado entre as partes, conforme proposta apresentada e, por conseguinte, iniciar-se-á a sua vigência.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e art. 124, do Decreto nº 28.874/2024.

26. DO GERENCIAMENTO DA ATA E DOS PARTICIPANTES

26.1. DO GERENCIAMENTO DA ATA

26.1.1. O Gerenciamento da ATA de Registro de Preço decorrente do presente Termo de Referência será exercida pela Superintendência Estadual de Licitações, a quem compete o controle de uso da referida ATA e demais atribuições definidas no art. 122, do Decreto nº 28.874/2024.

26.1.2. Em atendimento ao disposto no art. 117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, esclarecemos que na presente aquisição, não será facultada a promoção de publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a urgência para conclusão do certame, em razão do risco de desabastecimento das unidades a qual se destina a aquisição, conforme Informação 27 (SEI nº 0055601146).

26.2. DOS PARTICIPANTES

26.2.1. Participam do Registro de Preços, a seguintes unidades:

- GERÊNCIA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS – GAE
- NÚCLEO DE CERIMONIAL – NUCER
- NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO – NUCOM
- GABINETE – GAB
- GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR – GEE
- GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA ESCOLAR – GACE
- GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GEFIS
- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO – GALM
- COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS – CME
- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERO
- GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – ARQ
- GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAA
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE
- COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA
- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

27. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR E DA DETENTORA

27.1. DO GERENCIADOR

27.1.1. Compete ao Gerenciador, dentre outras atividades estabelecidas na ata de registro de preços:

- a) A condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dela decorrente.
- b) Informar aos demais órgãos da administração pública sobre a sua intenção de registrar preços dos itens previamente definidos.
- c) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

27.2. DA DETENTORA

27.2.1. Além de outras obrigações definidas na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá:

- a) Estar devidamente licenciada junto aos órgãos de fiscalização do objeto licitado, podendo ser fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Órgão Gerenciador.
- b) Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e locais estabelecidos no Instrumento Convocatório.

28. DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Conforme prevê o art. 83, a Lei nº 14.133/2021 e art. 127, do Decreto nº 28.874/2024, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada à vantagem e permitida em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizações de qualquer espécie à empresa detentora da Ata, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONA”

29.1. Nos termos do Artigo 124, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

29.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

29.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item, não poderá exceder, por Órgão ou entidade 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, em conformidade com o § 4º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

29.4. Conforme § 5º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais previstas nesse instrumento, decorrentes das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.5. Caberá ao Órgão ou Entidade que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

30. DAS ALTERAÇÕES

- 30.1.** As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 126, inciso VII, do Decreto nº 28.874/2024.
- 30.2.** Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

31. DOS PREÇOS

- 31.1.** Em conformidade com disposto no art. 132 a 135, do Decreto nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser alterados, conforme segue:
- 31.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva.
- 31.1.2.** A eventual revisão de preços será promovida pelo órgão gerenciador da ata junto aos fornecedores.
- 31.1.3.** Os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, já firmados anteriormente, não serão alterados automaticamente em decorrência da alteração dos preços registrados de que trata o subitem 31.1.1., acima, para tais, deverão ser observadas as disposições legais incidentes e pactuadas no correspondente instrumento.
- 31.1.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 31.1.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 31.1.6.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 31.1.7.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 31.1.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas

- 31.2.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

- 31.3.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos já firmados, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

- 31.4.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no instrumento convocatório, podendo a administração convocar fornecedores do cadastro reserva e/ou remanescentes, nos termos do art. 131, do Decreto nº 28.784/2024.

- 31.5.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

32. DO CADASTRO RESERVA

- 32.1.** Após a definição do preço final do licitante vencedor, conforme previsto no art. 131, do Decreto nº 28.874/2024, será procedida a consulta juntos aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em ofertar preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro reserva, fazendo constar de anexo que integrará a ata.

- 32.2.** O cadastro reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II - descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

III - recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

IV - liberação do compromisso por razões admitidas no mencionado Decreto.

32.3. A documentação dos licitantes constantes no cadastro reserva serão conferidas e atualizadas quando da sua convocação para fornecimento.

32.4. Inexistindo interessados para formação de cadastro reserva e havendo a necessidade de contratação, a Administração poderá proceder com a convocação nos termos do § 3º, art. 131, do Decreto nº 28.874/2024.

33. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

33.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

- I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- IV - estiverem presentes razões de interesse público; e
- V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

33.2. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. CONDIÇÕES GERAIS

34.1. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

34.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007/2017 e Lei n. 9.307/1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129/2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11 da Lei Estadual 4.007, de 28 de março de 2017.

34.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

34.4. Para solução de prováveis controvérsias da contratação, ficou definido como cláusula compromissória, a forma estatal, conforme consta em cláusula na Minuta de Contrato, anexo deste Termo de Referência.

34.5. Demais normas relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, serão definidas no instrumento de formalização da Ata de Registro de Preços.

34.6. A publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estado e demais meios usualmente adotados pela SUPEL.

35. ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 279 (SEI nº 0055408896);

Anexo II - Minuta de Contrato (SEI nº 0057478421); e

Anexo III - SAMS (SEI nº 0053904510).

ELABORADO POR: Aparecida Ferreira de Almeida - Gerente
ANALISADO POR: Adriana Marques Ramos - Coordenadora
APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Na forma do que dispõe o Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/21, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos.

(assinado digitalmente pela autoridade competente)



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Assessor(a)**, em 18/02/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 18/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057518154** e o código CRC **025763DF**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0029.038936/2024-71

SEI nº 0057518154



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

IDENTIFICAÇÃO ÁREA REQUISITANTE

PROCESSO: 0029.038936/2024-71

UNIDADE REQUISITANTE: UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONSELHOS E COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

SIGLA DA UNIDADE: SEDUC

UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

SIGLA DA UNIDADE SOLICITANTE: SEDUC-GPA

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Comissão especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 8954 de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 de 23 de julho de 2024, composta pelos servidores, abaixo relacionados (0050953300)

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425
Gerência de Apoio Administrativo	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157

3. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene)**, para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - (CRE'S).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário destacar que a referida aquisição visa assegurar o reabastecimento dos itens necessários para atender à demanda dos servidores e visitantes, promovendo um consumo consciente dos recursos. Essa iniciativa busca melhorar o desenvolvimento do trabalho dos servidores públicos, proporcionando qualidade no serviço e no atendimento aos alunos e ao público em geral, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda 71 (0050142985).

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), tem como missão institucional garantir a manutenção das unidades escolares e unidades Administrativas ligadas a essa rede, contribuindo para uma educação de qualidade no estado. Para alcançar esse objetivo, a SEDUC vem executando diversas ações pactuadas no Planejamento Estratégico da Educação - Área de Resultado: Estrutura e Logística Escolar, com o intuito de reorganizar e estruturar a Rede Pública Estadual de Ensino.

Os materiais de consumo descritos neste estudo atenderão às demandas das Unidades Administrativas da SEDUC (sede e anexos), Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação.

Os materiais de limpeza e higiene são essenciais para garantir a qualidade sanitária no desenvolvimento das atividades dos servidores, no atendimento aos alunos e ao público. Mantendo assim o ambiente saudável e contribuindo para a qualidade de vida de todos.

Esses materiais são fundamentais para a organização, manutenção, limpeza e prevenção de doenças.

Portanto faz-se necessário que a Administração busque meios e materiais que otimizem a promoção da saúde e um bom atendimento para todos.

Ressalte-se que a SEDUC tem empreendido esforços no sentido de otimizar a aplicação dos seus recursos, com foco no melhor resultado no que se refere à garantia de condições adequadas para o ensino, no desenvolvimento das atividades laborais dos seus servidores e no atendimento ao público.

5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

A prestação do serviço, objeto deste estudo, encontra-se previsto no [Plano de Contratação Anual - PCA](#) (Item 69, programa 4053, elemento 339030, página 26/49) da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

69	Material de Consumo - Diversos	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE)	R\$ 112.609,01	4053	339030	1500000001	Alta
----	--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	----------------	------	--------	------------	------

Registra-se, ainda, que a futura contratação será executada com orçamento liberado na Fonte de Recursos 1.500.0.01001, conforme disposto na informação prestada pela Gerência de Execução Orçamentária - SEDUC/GEO (0051282087).

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.122.1015.2367 - Manter Conselhos 12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativas da Unidade	3.3.90.30- Materiais de Consumo	1.500.0.01001 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ensino)

6. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Registre-se que versam os autos quanto ao fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda.

Os materiais de limpeza e higiene proporcionam qualidade sanitária no desenvolvimento das atividades dos servidores, no atendimento aos alunos e no atendimento ao público. A ideia é ter um ambiente salubre, contribuindo na qualidade de vida de todos.

Considerando também que, os materiais de limpeza e produtos de higiene são fundamentais para a organização, manutenção, limpeza e prevenção de doenças.

Faz-se necessário que a Administração busque meios e materiais que otimizem a promoção da saúde e um bom atendimento para todos.

6.1 Detalhamento do objeto

Com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD 71 (0050142985) as especificações técnicas do objeto devem corresponder ao quadro descritivo constante no tópico 9 "estimativa de quantidade".

Os materiais ofertados deverão obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e além de conter data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA ou INMETRO estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues acondicionados nas embalagens originais da fábrica, firmes e devidamente lacrados.

Os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação e consumo, de forma adequada para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira, umidade e contra possíveis danos durante o armazenamento e transporte.

6.1 Garantia do produto

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90 | Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do CONTRATADO, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para efetuar as correções necessárias ou a substituição do objeto, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do CONTRATADO.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelos seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

6.2 Condições de entrega e recebimento

O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

Somente será possível a prorrogação do prazo de entrega, mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos elencados quanto ao prazo de entrega.

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Gerência de Gestão de Contratos - GGC/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste estudo ou que não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a extinção do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e incisos, da Lei nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156, parágrafos 4º e 5º da referida Lei.

Todos os materiais objeto desta aquisição, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter também o número da Nota de Empenho.

6.3 Local de entrega

Os bens deverão ser entregues, conforme ordem de fornecimento ou documento equivalente, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - CAP/SEDUC, **mediante prévio agendamento**, no seguinte endereço:

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho - RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais serviços, a critério do CAP/SEDUC.

6.4 Do contrato

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em Diário oficial do Estado e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 117 da lei 14.133/2021.

6.5 Rescisão Contratual

O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.6 Subcontratação, Cessão e/ou Transferência

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste estudo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021).

Logo, o objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar a analise e seleção da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC), levando em consideração aspectos legais, técnicos, econômicos da contratação.

Nesse contexto, com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das possíveis soluções:

- a) Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela SEDUC;
- b) Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;
- c) Solução 3: Processo licitatório por Sistema de Registro de Preços - SRP

Da análise:

- a) O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos;
- b) A adesão/carona e dispensas não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas, conforme requerido pelas unidades;
- c) É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Neste sentido, relacionamos os aspectos importantes a considerar durante essa avaliação:

Aspecto	Vantagens	Desvantagens
Dispensa de Licitação	- Agilidade: Permite uma aquisição mais rápida de materiais, uma vez que não é necessário passar pelo processo completo de licitação, o que economiza tempo e permite uma resposta rápida a emergências ou necessidades urgentes.	- Restrição de Condições: A dispensa de licitação está sujeita a condições específicas e limites definidos por lei, o que pode restringir sua aplicabilidade e flexibilidade para a aquisição de materiais.
	- Flexibilidade: Oferece maior flexibilidade para escolher o fornecedor ou adquirir os materiais diretamente, sem a necessidade de seguir os procedimentos formais de uma licitação, o que pode ser útil em situações em que a competição não é viável ou disponível.	- Potencial para Falta de Competitividade: A dispensa de licitação pode resultar em menos concorrência e, portanto, menos oportunidades para obter os melhores preços ou condições, especialmente se não houver um processo transparente de seleção de fornecedores.
	- Simplificação do Processo: Elimina a necessidade de preparar e conduzir um processo licitatório completo, o que reduz a burocracia e simplifica o processo de aquisição, especialmente para aquisições de baixo valor ou situações em que a concorrência é limitada.	- Risco de Nepotismo ou Favoritismo: A dispensa de licitação pode aumentar o risco de nepotismo, favoritismo ou corrupção, uma vez que não há competição aberta para selecionar o fornecedor, e a escolha pode ser subjetiva ou influenciada por interesses pessoais.
	- Foco na Urgência: Permite priorizar a urgência e a eficiência na aquisição de materiais, especialmente em situações de emergência, onde o tempo é essencial e a demora na aquisição pode ter consequências negativas para as operações da Secretaria de Educação.	- Risco de Preços Mais Altos: A falta de competição pode levar a preços mais altos do que os obtidos por meio de um processo licitatório competitivo, o que pode resultar em um custo maior para a Secretaria de Educação e um uso menos eficiente dos recursos públicos.
Adesão à Ata	- Economia de Tempo: Evita a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, economizando tempo e recursos administrativos.	- Restrição de Escolha: Limita a escolha de produtos e fornecedores aos listados na ata, podendo não atender às necessidades específicas da secretaria.
	- Redução de Burocracia: Como o processo licitatório já foi realizado, reduz a burocracia associada à preparação e condução de uma licitação.	- Possíveis Limitações Geográficas: Dependendo da origem da ata, pode haver limitações geográficas que afetam a participação de fornecedores locais, limitando a oportunidade de incentivar a economia local.
	- Preços Competitivos: Resulta em preços mais competitivos devido à competição entre fornecedores durante o processo de licitação inicial.	- Rigidize de Preços: Os preços estabelecidos na ata podem ser fixos e não negociáveis, não permitindo a obtenção de descontos adicionais ou condições de pagamento mais favoráveis.
	- Flexibilidade na Quantidade: Permite solicitar os produtos necessários de acordo com as demandas específicas da secretaria, dentro dos limites estabelecidos na ata.	- Atualização de Preços: Os preços na ata podem não refletir mudanças no mercado ou flutuações nos custos dos materiais ao longo do tempo, levando a um descompasso entre os preços na ata e os preços reais de mercado.
Processo Licitatório	- Transparência: Garante transparência e equidade no processo de seleção.	- Tempo e Recursos: Pode exigir tempo e recursos consideráveis para preparar e conduzir o processo licitatório.
	- Competitividade - Estimula a competição entre os fornecedores, resultando em preços mais competitivos.	- Complexidade: O processo pode se tornar complexo, especialmente para órgãos com recursos limitados.
	- Legalidade - Assegura conformidade com as leis e regulamentos governamentais.	- Restrição de Fornecedores: Exige estrita adesão aos procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação, o que pode ser desafiador.
	- Melhores Propostas - Permite avaliar diversas propostas e selecionar aquela que oferece a melhor relação custo-benefício.	- Possíveis Atrasos: O processo pode ser demorado, especialmente se houver contestações ou recursos por parte dos participantes.

Para atender a aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higiene), foi realizada uma análise no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 672/2022, por meio do Processo Administrativo n.º 0029.038875/2021-07, para identificar os fornecedores capazes de atender à demanda da Administração.

Após essa análise, foram identificados os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	36.298.258/0001-63
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19.288.989/0002-90

A realização de um levantamento de mercado detalhado e bem-estruturado é essencial para assegurar a pretensa aquisição de alta qualidade, dentro do prazo e orçamento estabelecidos, atendendo assim às necessidades da SEDUC.

Nesse sentido, a comissão designada, para realização do estudo entende que seguindo os passos e considerações legais e administrativas, conclui que a "solução nº 3", é a mais viável, sendo que o processo pode ser concluído de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme constante em linhas pretéritas, o presente estudo visa **Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene)**, para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - (CRE'S), conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda 71 (0050142985).

Esses itens são essenciais para as operações rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

Para realizar a pretensa demanda, o melhor aspecto a ser adotado será por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 28.874/2024.

O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando que por meio deste o fator preponderante para a escolha da proposta mais vantajosa será o preço, desde que atendidas às exigências neste instrumento.

O modo de disputa será aberto, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a demanda com quantidades variáveis e a forma de entrega parcelada, o sistema de registro de preços será a opção de formalização mais adequada. Essa escolha, além de criar uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabiliza uma eventual contratação futura conforme necessidade.

O sistema de registro de preços permitirá à Administração Pública obter os bens necessários de forma eficiente e econômica. Os preços registrados serão utilizados como referência para as futuras aquisições, e a prorrogação do registro será realizada somente se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração.

Essa abordagem oferece flexibilidade e agilidade no processo de compra, garantindo acesso a preços competitivos e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando as características da aquisição a ser contratada e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

Características do Mercado Identificadas:

O objeto demandado não é exclusivo, pois outras entidades públicas já realizaram contratações similares, o que indica a existência de fornecedores no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma prática bem conhecida entre as empresas do ramo.

Devido à baixa complexidade do objeto demandado, não é necessária a realização de audiência ou consulta pública.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas, foram apresentadas, conforme quadro de distribuição administrativo (0050165883) e quadro de distribuição CRE'S (0050171278), com base nas informações enviadas pela Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA.

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	311442	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268
02	226700	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920
03	269943	ÁLCOOL EM GEL 70 º INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de denatônia, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356
04	297835	ÁLCOOL 92, 8 º INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416

05	402117	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134
06	474790	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	257
07	238638	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177
08	345435	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144
09	419111	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125
10	460033	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96
11	272254	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284
12	272254	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397
13	383305	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48
14	330346	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura.	UND	26
15	292577	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247
16	601647	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico gramatura com no mínimo 60g/m ² e filme plástico laminado gramatura de 54g/m ² , contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CAIXA	59
17	486831	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de	CAIXA	39

		identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.		
18	307892	DESENTUPIDOR DE PIA: emborachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47
19	241698	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47
20	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547
21	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565
22	226694	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	CAIXA	411
23	441576	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83
24	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105
25	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105
26	404651	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116
27	600953	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116
28	279310	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120
29	331870	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121
30	602039	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43.5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82
31	483443	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de	CARRETEL	145

		identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.		
32	481018	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343
33	454956	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469
34	227345	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70
35	134100	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129
36	606146	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129
37	606146	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92
38	300142	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871
39	224567	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CAIXA	194
40	484679	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerosol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447
41	405153	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294
42	449771	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353
43	472193	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169
44	229722	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	619
45	296034	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196
46	296034	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2	UND	42

		polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.		
47	253498	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia, o conjunto com 4 lixeiras deve possuir estrutura em aço galvanizado para acomodação das 4 lixeiras, para que seja montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade, as lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. O conjunto com 4 lixeiras deve ser facilmente empilháveis, assim proporcionando agilidade no seu armazenamento e estoque. As lixeiras devem possuir adesivo e cor indicando o tipo de produto que deve ser jogado em cada lixeira para coleta seletiva, as lixeiras devem ser resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, os adesivos, parafusos e arruelas para montagem devem estar inclusos.	CONJUNTO	31
48	604684	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76
49	607765	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82
50	606002	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29
51	604237	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129
52	379046	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227
53	472871	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	FRASCO	206
54	355687	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	352
55	355688	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	399
56	355686	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	220
57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	191
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	198

59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidesta, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	162
60	214144	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26
61	412712	NAFTALINA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400
62	457804	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerosol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581
63	260095	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54
64	419358	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68
65	416112	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101
66	607932	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663
67	357462	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547
68	221390	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218
69	391397	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2291
70	481231	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858
71	328854	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absoção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656
72	484680	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1262
73	223772	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57
74	446184	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145

75	438555	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227
76	298406	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302
77	324827	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788
78	226438	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149
79	463131	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318
80	469008	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934
81	481090	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1094
82	481229	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2642
83	471943	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1790
84	445526	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185
85	397370	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225
86	254213	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163
87	428622	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200
88	406214	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245
89	421696	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130
90	421697	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado	UND	13

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal 14.133/21 será necessária a realização de duas etapas de pesquisa de preços.

Na etapa inicial do processo, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, teremos uma pesquisa de preços preliminar e menos aprofundada, com o objetivo de selecionar a melhor solução para suprir a necessidade da Administração e analisar a viabilidade econômica de sua contratação.

Posteriormente, na segunda fase, mais adiante no Termo de Referência, teremos a pesquisa de preços mais detalhada, com observância ao disposto no art. 23 da nova lei de licitações e contratos, que vai gerar o orçamento estimativo para a futura contratação.

Esse orçamento estimativo deverá refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, nas quantidades e condições especificadas, já que será adotado para indicação dos créditos orçamentários para a futura despesa, na forma do art. 150 e será utilizado como critério de aceitabilidade no julgamento das propostas, conforme inciso III do art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

Dessa forma, a estimativa de preços para este Estudo técnico será realizada dentro dos parâmetros do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcreto a seguir:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado para a contratação é de R\$ 392.518,87 (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada no compras.net, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPRAS.NET	Média	Mediana	Menor	MÉDIA GERAL
1	311442	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268	0051339438	R\$ 19,86	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 2.680,00
2	226700	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920	0051339438	R\$ 146,55	R\$ 7,14	R\$ 4,20	R\$ 6.568,80
3	269943	ÁLCOOL EM GEL 70 º INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de denatônia, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356	0051339438	R\$ 29,66	R\$ 29,46	R\$ 15,30	R\$ 10.487,76
4	297835	ÁLCOOL 92, 8 º INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416	0051339438	R\$ 36,13	R\$ 29,85	R\$ 22,00	R\$ 12.417,60
5	402117	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134	0051339438	R\$ 7,15	R\$ 5,65	R\$ 4,40	R\$ 757,10
6	474790	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	257	0051339438	R\$ 1,06	R\$ 0,63	R\$ 0,35	R\$ 161,91
7	238638	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177	0051339438	R\$ 167,61	R\$ 29,00	R\$ 3,15	R\$ 5.133,00
8	345435	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinckado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144	0051339438	R\$ 26,63	R\$ 11,59	R\$ 3,20	R\$ 1.668,96
9	419111	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinckado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125	0051339438	R\$ 29,50	R\$ 12,31	R\$ 6,94	R\$ 1.538,75
10	460033	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96	0051339438	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 960,00

11	272254	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284	0051339438	R\$ 8,11	R\$ 7,00	R\$ 2,48	R\$ 1.988,00
12	272254	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397	0051339438	R\$ 5,54	R\$ 4,82	R\$ 2,69	R\$ 1.913,54
13	383305	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48	0051339528	R\$ 388,12	R\$ 396,00	R\$ 317,00	R\$ 19.008,00
14	330346	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura.	UND	26	0051339438	R\$ 1.180,30	R\$ 982,60	R\$ 24,55	R\$ 25.547,60
15	292577	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247	0051339528	R\$ 31,75	R\$ 16,30	R\$ 9,01	R\$ 4.026,10
16	601647	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico gramatura com no mínimo 60g/m ² e filme plástico laminado gramatura de 54g/m ² , contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CX	59	0051339438	R\$ 23,80	R\$ 20,29	R\$ 10,50	R\$ 1.197,11
17	486831	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CX	39	0051339438	R\$ 92,78	R\$ 29,50	R\$ 0,04	R\$ 1.150,50
18	307892	DESENTUPIDOR DE PIA: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	0051339438	R\$ 6,27	R\$ 5,39	R\$ 2,59	R\$ 253,33
19	241698	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	0051339438	R\$ 6,27	R\$ 5,39	R\$ 2,59	R\$ 253,33
20	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547	0051339528	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 4.080,62
21	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565	0051339528	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 4.214,90
22	226694	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico	CX	411	0051339438	R\$ 24,25	R\$ 16,35	R\$ 1,10	R\$ 6.719,85

		líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.								
23	441576	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83	0051339438	R\$ 789,31	R\$ 24,05	R\$ 4,00	R\$ 1.996,15	
24	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105	0051339438	R\$ 57,96	R\$ 22,00	R\$ 17,60	R\$ 2.310,00	
25	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105	0051339438	R\$ 32,85	R\$ 25,03	R\$ 16,11	R\$ 2.628,15	
26	404651	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	0051339438	R\$ 28,17	R\$ 22,57	R\$ 6,90	R\$ 2.618,12	
27	600953	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	0051339438	R\$ 91,21	R\$ 106,87	R\$ 18,04	R\$ 12.396,92	
28	279310	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120	0051339438	R\$ 15,55	R\$ 5,15	R\$ 1,70	R\$ 618,00	
29	331870	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121	0051339438	R\$ 5,59	R\$ 4,90	R\$ 2,20	R\$ 592,90	
30	602039	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43,5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82	0051339438	R\$ 85,78	R\$ 22,21	R\$ 0,58	R\$ 1.821,22	
31	483443	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CARRETEL	145	0051339438	R\$ 9,36	R\$ 8,35	R\$ 0,77	R\$ 1.210,75	
32	481018	ESPONJA DE LIMPEZA - LÂ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343	0051339438	R\$ 2,67	R\$ 2,04	R\$ 1,00	R\$ 699,72	
33	454956	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469	0051339438	R\$ 2,84	R\$ 2,60	R\$ 1,16	R\$ 1.219,40	
34	227345	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70	0051339438	R\$ 15,18	R\$ 12,74	R\$ 9,50	R\$ 891,80	

35	134100	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129	0051339528	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 2.451,00	
36	606146	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129	0051339438	R\$ 12,39	R\$ 9,90	R\$ 5,42	R\$ 1.277,10		
37	606146	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92	0051339528	R\$ 10,40	R\$ 8,83	R\$ 6,21	R\$ 812,36		
38	300142	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871	0051339438	R\$ 2,05	R\$ 1,80	R\$ 0,90	R\$ 1.567,80		
39	224567	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CX	194	0051339438	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 232,80		
40	484679	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerosol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447	0051339438	R\$ 55,93	R\$ 11,20	R\$ 4,48	R\$ 5.006,40		
41	405153	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294	0051339438	R\$ 6,30	R\$ 3,29	R\$ 1,80	R\$ 967,26		
42	449771	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353	0051339438	R\$ 15,17	R\$ 9,34	R\$ 7,22	R\$ 3.297,02		
43	472193	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169	0051339438	R\$ 40,79	R\$ 19,12	R\$ 9,94	R\$ 3.231,28		
44	229722	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	619	0051339438	R\$ 15,28	R\$ 2,79	R\$ 1,60	R\$ 1.727,01		
45	296034	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196	0051339438	R\$ 202,46	R\$ 74,64	R\$ 35,00	R\$ 14.629,44		
46	296034	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2 polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	42	0051339438	R\$ 876,89	R\$ 800,00	R\$ 204,00	R\$ 33.600,00		

47	253498	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia, o conjunto com 4 lixeiras deve possuir estrutura em aço galvanizado para acomodação das 4 lixeiras, para que seja montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade, as lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. O conjunto com 4 lixeiras deve ser facilmente empilháveis, assim proporcionando agilidade no seu armazenamento e estoque. As lixeiras devem possuir adesivo e cor indicando o tipo de produto que deve ser jogado em cada lixeira para coleta seletiva, as lixeiras devem ser resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, os adesivos, parafusos e arruelas para montagem devem estar inclusos.	CONJ.	31	0051339438	R\$ 363,95	R\$ 404,94	R\$ 19,09	R\$ 12.553,14
48	604684	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76	0051339438	R\$ 85,50	R\$ 85,50	R\$ 85,50	R\$ 6.498,00
49	607765	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82	0051339438	R\$ 53,89	R\$ 50,88	R\$ 9,22	R\$ 4.172,16
50	606002	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29	0051339438	R\$ 897,57	R\$ 179,58	R\$ 109,50	R\$ 5.207,82
51	604237	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129	0051339438	R\$ 59,49	R\$ 45,00	R\$ 32,00	R\$ 5.805,00
52	379046	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227	0051339438	R\$ 13,86	R\$ 4,19	R\$ 3,15	R\$ 951,13
53	472871	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	FRASCO	206	0051339438	R\$ 8,46	R\$ 6,40	R\$ 3,00	R\$ 1.318,40
54	355687	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	Par	352	0051339528	R\$ 2,91	R\$ 2,32	R\$ 1,60	R\$ 816,64
55	355688	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	Par	399	0051339528	R\$ 2,52	R\$ 2,27	R\$ 1,80	R\$ 905,73
56	355686	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	Par	220	0051339528	R\$ 3,95	R\$ 3,07	R\$ 1,65	R\$ 675,40
57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CXA	191	0051339528	R\$ 15,95	R\$ 14,07	R\$ 7,70	R\$ 2.687,37
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CX	198	0051339528	R\$ 16,56	R\$ 14,36	R\$ 11,00	R\$ 2.843,28

59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidesta, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CX	162	0051339528	R\$ 15,04	R\$ 13,50	R\$ 6,48	R\$ 2.187,00
60	214144	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26	0051339528	R\$ 76,33	R\$ 5,09	R\$ 2,19	R\$ 132,34
61	412712	NAFTALINA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400	0051339528	R\$ 2,43	R\$ 2,23	R\$ 1,70	R\$ 892,00
62	457804	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerossol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581	0051339528	R\$ 8,66	R\$ 8,07	R\$ 6,19	R\$ 4.688,67
63	260095	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54	0051339528	R\$ 29,52	R\$ 6,90	R\$ 0,55	R\$ 372,60
64	419358	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68	0051339528	R\$ 8,02	R\$ 5,00	R\$ 3,59	R\$ 340,00
65	416112	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101	0051339528	R\$ 9,65	R\$ 7,72	R\$ 1,10	R\$ 779,72
66	607932	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663	0051339528	R\$ 5,99	R\$ 5,45	R\$ 1,89	R\$ 3.613,35
67	357462	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547	0051339528	R\$ 6,16	R\$ 3,55	R\$ 1,65	R\$ 1.941,85
68	221390	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218	0051339528	R\$ 40,60	R\$ 38,44	R\$ 15,20	R\$ 8.379,92
69	391397	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2.291	0051339528	R\$ 27,00	R\$ 12,98	R\$ 3,14	R\$ 29.737,18
70	481231	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858	0051339528	R\$ 32,05	R\$ 29,85	R\$ 9,63	R\$ 25.611,30

71	328854	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656	0051339528	R\$ 13,96	R\$ 10,34	R\$ 5,99	R\$ 6.783,04
72	484680	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1.262	0051339528	R\$ 3,57	R\$ 2,05	R\$ 1,12	R\$ 2.587,10
73	223772	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57	0051339528	R\$ 34,59	R\$ 17,50	R\$ 2,90	R\$ 997,50
74	446184	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145	0051339528	R\$ 8,99	R\$ 6,80	R\$ 3,95	R\$ 986,00
75	438555	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227	0051339528	R\$ 15,78	R\$ 10,46	R\$ 3,87	R\$ 2.374,42
76	298406	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302	0051339528	R\$ 7,03	R\$ 6,53	R\$ 4,90	R\$ 1.972,06
77	324827	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788	0051339528	R\$ 6,23	R\$ 4,06	R\$ 2,08	R\$ 3.199,28
78	226438	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149	0051339528	R\$ 14,02	R\$ 2,30	R\$ 1,00	R\$ 342,70
79	463131	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318	0051339528	R\$ 19,68	R\$ 16,24	R\$ 8,00	R\$ 5.164,32
80	469008	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934	0051339528	R\$ 2,54	R\$ 1,37	R\$ 0,49	R\$ 1.279,58
81	481090	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1.094	0051339528	R\$ 4,42	R\$ 3,19	R\$ 1,45	R\$ 3.489,86
82	481229	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2.642	0051339528	R\$ 3,73	R\$ 3,90	R\$ 1,00	R\$ 10.303,80
83	471943	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1.790	0051339528	R\$ 4,20	R\$ 2,93	R\$ 1,18	R\$ 5.244,70

84	445526	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185	0051339528	R\$ 75,49	R\$ 29,00	R\$ 1,09	R\$ 5.365,00
85	397370	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225	0051339528	R\$ 4,36	R\$ 3,20	R\$ 2,14	R\$ 720,00
86	254213	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163	0051339528	R\$ 6,13	R\$ 5,40	R\$ 2,95	R\$ 880,20
87	428622	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200	0051339528	R\$ 8,38	R\$ 8,82	R\$ 5,57	R\$ 1.764,00
88	406214	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245	0051339528	R\$ 10,60	R\$ 8,77	R\$ 5,29	R\$ 2.148,65
89	421696	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130	0051339528	R\$ 13,23	R\$ 11,41	R\$ 6,02	R\$ 1.483,30
90	421697	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	138	0051339528	R\$ 20,63	R\$ 13,00	R\$ 4,90	R\$ 1.794,00
<u>TOTAL</u>								R\$ 392.518,87	

Necessário se fazer ressaltar, que os valores apurados são estimativas do valor a ser contratado, todavia, não devem ser interpretados como um valor definitivo.

Reitera-se que as estimativas preliminares dos preços do item a contratar, feitas com base no levantamento de mercado e na quantidade estimada, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da aquisição podem ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, em especial, quando da elaboração do Termo de Referência.

É importante ressaltar que este valor está sujeito a alterações quando as cotações de preços forem obtidas pela SUPEL durante a elaboração do instrumento convocatório.

Portanto, não tem a finalidade de substituir o preço obtido quando for realizada a cotação de preços final, nem de fixar um valor definitivo para a aquisição.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em via de regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(destaque nosso)

Logo, o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A adoção dessa sistemática de parcelamento possibilitará que várias empresas tenham condições de participar do certame.

No caso em deslinde, tendo em vista não versar o presente aquisição de material de caráter complexo, o parcelamento da solução é vantajoso, na medida em que a divisão se mostra adequada ao atendimento dos interesses e das necessidades do Contratante.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, justificando-se pela natureza do objeto, tendo em vista que, sua fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, podendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada neste Estudo, mormente no que diz respeito ao *compliance* com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com realce à atração à maior racionalidade administrativa e à mitigação do risco de fracionamento de despesas.

A pretensa aquisição visa:

- Assegurar a eficiência e eficácia das atividades administrativas;
- Atender às demandas das unidades administrativas de forma adequada e oportuna;
- Fornecer aos servidores os materiais necessários para desempenharem suas funções diárias de maneira eficaz;
- Garantir assistência contínua às Coordenações Regionais de Educação (CRE's);
- Manter a regularidade e continuidade no fornecimento desses materiais;
- Promover condições equitativas e adequadas para o ensino e o trabalho em todas as instâncias;

A Administração da SEDUC está empenhada em maximizar a aplicação dos recursos, buscando propostas que ofereçam vantagens tanto em termos de economia quanto de adequação às demandas das unidades administrativas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados por servidor designado pela Secretaria de Educação de Estado de Rondônia.

Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

A fiscalização deverá ser acompanhada por uma comissão, de no mínimo 03 (três) pessoas, indicada pelo titular da pasta, dos quais deverão averiguar o que segue:

a) Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;

b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo; e

d) Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, além da fiscalização direta do servidor e a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do serviço que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária outras aquisições/contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

O objeto desta aquisição é usual no mercado e praticada anualmente no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

15. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa aquisição não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às legislações vigentes e as documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

16. MAPA DE RISCO

O mapa de riscos a materialização da análise e avaliação de riscos e propõe controles capazes de prevenir a ocorrência dos riscos ou ainda que seja capaz de responder aos danos após a ocorrência dos riscos.

Significa dizer que, o documento que cumprir com essas delimitações de materializar a análise de riscos e que estabeleça controles de prevenção e mitigação de riscos estará cumprindo com os requisitos formais para inserção no processo licitatório.

Destaca-se, entretanto, que a norma estadual atribuiu à Controladoria Geral do Estado a competência de produzir a metodologia para elaboração de mapa e matriz de riscos, conforme §3º, do art. 40, decreto 28.874/2024:

Assim, tem-se a elaboração de mapa de risco conforme determinação legal (0051424157).

17. DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESTE ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

O presente estudo busca atender às exigências da Lei nº14.133/21, observando os procedimentos iniciais do planejamento das contratações que caracterizam o interesse público envolvido e sua melhor solução, buscando fundamentar o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Conforme o Art. 18, § 2º, da referida Lei, o estudo técnico preliminar deve conter elementos específicos e justificativas adequadas. Além disso, devem ser observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, estabelecidos no Art. 5º da mencionada lei, juntamente com os princípios gerais da Administração Pública.

Aplica-se ainda, no que couber, os demais dispositivos da IN SEGES nº 58 de 2022, com as alterações da IN 07/2018, e demais legislações pertinentes, logo, este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

Este Estudo Técnico Preliminar, portanto, fundamenta-se na Lei N º 14.133/2021, bem como em demais normas aplicáveis ao objeto de estudo em questão, conforme abaixo:

· [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

· [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

· [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

· [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**.

· [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

. [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO.

Quanto ao tópico em deslinde, antes de adentrar no contexto propriamente dito, é necessário esclarecer a hermenêutica do texto descrito no art. 34, XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 34. O Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

(...)

XIV - justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação

Conforme se desprende da transcrição do inciso, resta claro que a justificativa é necessária quando o posicionamento for no sentido de se excluir a participação de pessoas físicas no certame, a fim de que reste fundamentado a decisão.

Tem-se ainda a IN 116, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta a participação de pessoas físicas em licitações, no âmbito da Administração Pública.

Logo, quando não se há motivos plausíveis que levem a exclusão da participação de pessoas físicas, não há supedâneo para que se consta em estudo referido tópico.

Ainda, necessário se faz registrar que a participação de pessoas físicas nas licitações não é algo inovador na Lei 14.133/2021, sendo certo que a participação de pessoas físicas ou jurídicas é a regra.

Assim, tratando-se o objeto do estudo de baixa complexidade, que não se fará necessário estrutura mínima para aquisição, tampouco instalação, equipe profissional capacidade ou corpo técnico para execução, versando, apenas, sobre aquisição de material de higiene e limpeza, não há motivos lógicos que justifiquem a exclusão de pessoa física no processo licitatório.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto, a Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 8954 de 18 de julho de 2024 (0050953300), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 em 23 de julho de 2024, se posiciona pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, nos moldes que se apresenta, por ser a medida mais acertada, justa e adequando à satisfação dos interesses e necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, conforme solução informada neste instrumento.

A aquisição destes materiais, realizada de forma transparente e conforme as normativas legais vigentes, reflete o compromisso da SEDUC com a boa gestão dos recursos públicos e com a qualidade dos serviços prestados. Assim, concluímos que a contratação proposta é pertinente e vai ao encontro das necessidades operacionais da Secretaria de Educação, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de trabalho e para a eficiência administrativa.

Para assegurar a escolha da empresa mais adequada, é recomendável conduzir um processo seletivo transparente e competitivo, permitindo a análise de diferentes propostas e a seleção daquela que ofereça a melhor combinação de qualidade, segurança e custo-benefício para atender às demandas objeto deste Estudo.

*Elaboração***ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA**

Assessora IX - CAD/SEDUC

*****698

LETÍCIA FELIX ROMANO

Matrícula n. *****425

HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA

Matrícula n. *****157

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 05/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, Gerente.**, em 05/12/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Dias Cociuffo V., Assessor(a)**, em 05/12/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055408896** e o código CRC **4923AB97**.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO, a [Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021](#), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a Portaria 8954 (0050953300), que designa Comissão Especial destinada a realizar estudo técnico preliminar relativo a **Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene)** para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação (CRE'S) vinculadas à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia

CONSIDERANDO, a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI (0029.019419/2024-01).

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo é consolidar um relatório abrangente que será apresentado à Alta Gestão, trazendo consigo soluções concretas e estratégicas.

Ainda, é relevante mencionar que o Decreto N. 23.277, de 16 de outubro de 2018, delinea claramente as linha de defesa, bem como o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

Esta estrutura contribui significativamente para a eficácia dos processos e a garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para atender a presente demanda, bem como subsidiar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia de consultoria da CGE/RO, disposta na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que está em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Para elaboração desta nota é importante noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

Risco é o desvio em relação aos objetivos esperados, podendo ser de natureza positiva, negativa ou englobar ambos, abordando oportunidades e ameaças. A Consequência é o desfecho de um evento de risco sobre os objetivos do processo. A Avaliação de Risco, por sua vez, constitui o processo de identificação e análise dos riscos pertinentes que influenciam a realização dos objetivos da organização, delineando a resposta apropriada a cada risco. Este procedimento compreende diversas etapas:

Identificação de Riscos: engloba a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Este processo pode envolver dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;

Análise de Riscos: implica na compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;

Classificação de Níveis de Risco: estabelece o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;

Tratamento de Riscos: abrange qualquer medida adotada para gerenciar o risco, que pode incluir a decisão de evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco através de uma escolha consciente e justificada."

Assim, serão então analisado os riscos inerentes ao objeto da aquisição em comento.

3. DOS OBJETIVOS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

O presente estudo tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene) para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação (CRE'S) vinculadas à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia

Faz-se necessário destacar que a referida aquisição visa assegurar o reabastecimento dos itens necessários para atender à demanda dos servidores e visitantes, promovendo um consumo consciente dos recursos. Essa iniciativa busca melhorar o desenvolvimento do trabalho dos servidores públicos, proporcionando qualidade no serviço e no atendimento aos alunos e ao público em geral.

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), tem como missão institucional garantir a manutenção das unidades escolares e unidades Administrativas ligadas a essa rede, contribuindo para uma educação de qualidade no estado. Para alcançar esse objetivo, a SEDUC vem executando diversas ações pactuadas no Planejamento Estratégico da Educação - Área de Resultado: Estrutura e Logística Escolar, com o intuito de reorganizar e estruturar a Rede Pública Estadual de Ensino.

4. DA AVALIAÇÃO DE RISCO NA AQUISIÇÃO

Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

Neste contexto, à luz das disposições contidas nos artigos 15, 16 e 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.

Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos.

Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.

Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

Insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

5. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS

Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir da pesquisas, históricos, dados da instituição levantados e não sinalizado como estanque ou definitivo, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

A ideia é dar suporte a Gestão para que, assim querendo, possam adotar as contribuições abaixo noticiadas.

Em um primeiro momento, é importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação.

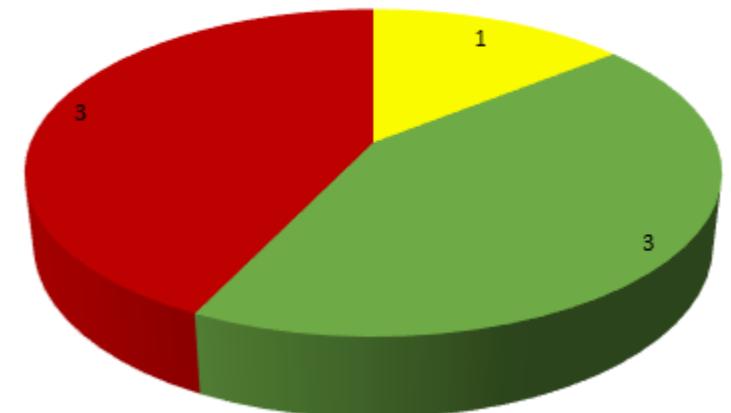
Isso se baseia na consideração de que a administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

Do quantitativo de 7 (Sete) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, 1 (um) considerado baixo, 3 (três) considerados médios, 0 (zero) considerado alto e 3 (três) considerados extremos, conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo que seguem:

A partir das medidas propostas, almeja-se enriquecer as iniciativas do Governo do Estado.

Isso implica em colaborar ativamente para a redução dos riscos, aprimorar os mecanismos de governança e implementar as melhores práticas em operações, gestão de riscos e controles internos dentro da esfera da SEDUC, especialmente no que tange aos processos de contratação. Isso, por sua vez, visa oferecer suporte à Alta Gestão no processo decisório.

DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Baixo	1	14%
Médio	3	43%
Alto	0	0%
Extremo	3	43%
TOTAL	7	100%

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE						
RISCOS	CAUSAS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Falta de clareza e de detalhamento do objeto	Definição imprecisa do objeto	Rara	Relevante	Médio	Definição especificações detalhadas, de acordo com as especificações dos produtos	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.
Entrega com qualidade inferior à exigida	Contratação de empresa sem a capacidade de executar o contrato	Rara	Relevante	Médio	Descrever no TR a substituição imediata do produto	Aplicar punição e requerer imediata substituição do equipamento
Não contratação	Ausência de recursos orçamentários	Raríssima	Relevante	Baixo	Intermediação e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários	Prover meios emergenciais para aquisição
Valores licitados superiores aos estimados para a solução	* Não adjudicação do objeto *Comprometimento da economicidade da contratação	Rara	Relevante	Médio	Repassar os custos estimados do estudo técnico para anuência da alta gestão	Suspensão do certame
Incapacidade de execução do contrato	Entrega com qualidade inferior à exigida	Eventual	Relevante	Extremo	Prever no TR a substituição imediata do equipamento em casos de inoperância completa	Prover a imediata substituição
Deterioração dos materiais antes do uso	Problemas no armazenamento	Eventual	Relevante	Extremo	Melhorar a infraestrutura de armazenagem e capacitar os responsáveis	Monitorar constantemente as condições de armazenamento e implementar medidas corretivas imediata
Interrupção das atividades administrativas e operacionais	Atraso na entrega dos materiais	Eventual	Muito relevante	Extremo	Incluir cláusulas contratuais para penalidades por atrasos	Manter um estoque mínimo de segurança e estabelecer contratos com fornecedores alternativos

6. DA CONCLUSÃO

O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual, o que nos permite destacar que destacar que a Matriz de Riscos apresentada não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo.

Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

O foco deste trabalho foi direcionado para a identificação dos principais riscos relacionados a aquisição de materiais de consumo (Limpeza e Higiene) para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação (CRE'S) vinculadas à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, foram minuciosamente identificados e analisados os riscos, com especial atenção ao saneamento daqueles riscos classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendado a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, para evitar possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.

Para os riscos classificados como de baixo ou médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência em no tratamento.

Importa destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público.

No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público.

Ademais, as orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

Elaborado por

ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA

Assessora IX - CAD/SEDUC

*****698

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidade, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém	50

	passível de recuperação	
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, Gerente**, em 13/08/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 13/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Dias Cociuffo V., Assessor(a)**, em 14/08/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051424157** e o código CRC **3BFFB902**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº ***.XXX.XXX-**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: **(EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.038936/2024-71** que deu origem a **Registro de Preços - PREÇÂO ELETÔNICO**, com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(XXX)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de **Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº XX/XXXX e seus anexos**, **Edital de licitação PE nº.....**, o disposto na proposta da CONTRATADA **(xxx)** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido no local, prazo e condições estabelecidas no **item 8, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução constam no **item 8, do Termo de Referência**.

4.2. O modelo de gestão do contrato de como o objeto será fiscalizado consta no **item 9, do Termo de Referência**.

4.3. A Matriz de Risco não foi elaborada, visto que a natureza do processo não envolve riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx (), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O objeto deste termo encontra respaldo orçamentário no Plano Anual de Contratações - 2024/2027 desta Secretaria de Estado de Educação e os recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme detalhado abaixo:

Função Programática	Fonte	Despesa
12.122.1015.2367 - Manter Conselhos	1.551.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ensino)	3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas no **Item 11, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência contratual, será **de até 12 (doze) meses**, da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021, conforme **subitem 9.1, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no **Subitem 7.4, do Termo de Referência**.

10.2. A Contratada deverá garantir o produto e/ou os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **item 3.4, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsto no **Subitem 7.3, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no **Subitem 18.2, Termo de Referência**.
- 13.1.1.** A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 13.2.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no **Subitem 18.1, do Termo de Referência**.
- 13.3.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **Subitem 34.3, do Termo de Referência**.
- 13.3.1.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **Item 19, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1.** As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 142 a 145 do Decreto Estadual nº 28.874/204.
- 15.1.1.** Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras e de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.
- 15.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro se dará sob a forma de reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a previsão de índices específicos ou setoriais.
- 15.2.1.** O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
- 15.2.2.** Eventual pedido de reajuste ou repactuação seguirá as regras do arts. 152 a 155 e 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.
- 15.3.** A data base para reajuste será a do orçamento estimado pela Administração, tendo como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de sua extinção, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.
- A **revisão contratual** (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, devendo ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 15.4.** A **decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** (reajuste, repactuação ou revisão) deve ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta dias)**, contados a partir da solicitação e da entrega dos documentos necessários a instrução do pedido.
- 15.5.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, conforme espostado no subitem 20.1, do Termo de Referência nº XX/XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1.** A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.2.** A divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, serão efetuadas pela Gerência de Gestão de Contratos/SEDUC-GGC.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, XX de xxxx de 2024.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 18/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057478421** e o código CRC **6351E2A6**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.038936/2024-71

SEI nº 0057478421



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Nº Processo: 0029.038936/2024-71	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação	Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA
Função Programática: 12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 12.122.1015.2367 - Manter Conselhos	Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	

Item	Catmat	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Valor Total
01	311442	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268			
02	226700	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920			
03	269943	ÁLCOOL EM GEL 70 º INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356			
04	297835	ÁLCOOL 92, 8 º INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416			
05	402117	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134			

06	474790	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	257		
07	238638	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177		
08	345435	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144		
09	419111	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zinkado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125		
10	460033	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96		
11	272254	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284		
12	272254	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397		
13	383305	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48		
14	330346	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura.	UND	26		
15	292577	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247		
16	601647	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico gramatura com no mínimo 60g/m ² e filme plástico laminado gramatura de 54g/m ² , contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CAIXA	59		
17	486831	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de	CAIXA	39		

		identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.					
18	307892	DESENTUPIDOR DE PIA: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47			
19	241698	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47			
20	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547			
21	435127	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565			
22	226694	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	CAIXA	411			
23	441576	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83			
24	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105			
25	283784	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105			
26	404651	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116			
27	600953	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116			
28	279310	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120			
29	331870	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121			
30	602039	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43.5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82			

31	483443	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CARRETEL	145		
32	481018	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343		
33	454956	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469		
34	227345	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70		
35	134100	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129		
36	606146	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129		
37	606146	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92		
38	300142	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871		
39	224567	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CAIXA	194		
40	484679	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447		
41	405153	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294		
42	449771	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353		
43	472193	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169		
44	229722	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com	FRASCO	619		

		dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA					
45	296034	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196			
46	296034	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2 polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	42			
47	253498	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia, o conjunto com 4 lixeiras deve possuir estrutura em aço galvanizado para acomodação das 4 lixeiras, para que seja montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade, as lixeiras devem possuir tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. O conjunto com 4 lixeiras deve ser facilmente empilháveis, assim proporcionando agilidade no seu armazenamento e estoque. As lixeiras devem possuir adesivo e cor indicando o tipo de produto que deve ser jogado em cada lixeira para coleta seletiva, as lixeiras devem ser resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, os adesivos, parafusos e arruelas para montagem devem estar inclusos.	CONJUNTO	31			
48	604684	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76			
49	607765	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82			
50	606002	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29			
51	604237	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129			
52	379046	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227			
53	472871	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	FRASCO	206			
54	355687	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	352			

55	355688	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	399			
56	355686	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	220			
57	366699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	191			
58	366698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	198			
59	366700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	162			
60	214144	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26			
61	412712	NAFTALINA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400			
62	457804	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerosol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581			
63	260095	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54			
64	419358	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68			
65	416112	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101			
66	607932	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663			
67	357462	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547			
68	221390	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218			
69	391397	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2291			
70	481231	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858			

71	328854	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absoção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656			
72	484680	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1262			
73	223772	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57			
74	446184	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145			
75	438555	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227			
76	298406	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302			
77	324827	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788			
78	226438	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149			
79	463131	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318			
80	469008	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934			
81	481090	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1094			
82	481229	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2642			

83	471943	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1790		
84	445526	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185		
85	397370	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225		
86	254213	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163		
87	428622	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200		
88	406214	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245		
89	421696	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130		
90	421697	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	138		

VALOR DA PROPOSTA: EM R\$	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO: E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:

ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):	
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:.	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Endereço de entrega: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho - RO.

Prazo para entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo pagamento: 15 (quinze) dias úteis.

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053904510** e o código CRC **EAEEBE30**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0029.038936/2024-71

SEI nº 0053904510

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]		
1	AEROSOL ANALGÉSICO TÓPICO: com salicilato de metila, cânfora, mentol, terebintina. Frasco com 60ml. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO	268	268	268	R\$ 30,30	R\$ 43,90	R\$ 45,90	NC	30,30	R\$ 40,03	43,90			R\$ 10.728,04	-	R\$ 10.728,04			
2	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	920	920	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 11,84	R\$ 12,10	R\$ 15,00	NC	11,84	R\$ 12,98	12,10	8,49	1,75	R\$ 11.941,60	-	R\$ 11.941,60			
3	ÁLCOOL EM GEL 70 ° INPM: Álcool Etílico hidratado, polímero, benzoato de denatônia, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, galão de 5 litros. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	356	356	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 44,00	R\$ 47,12	R\$ 59,00	NC	44,00	R\$ 50,04	47,12			R\$ 11.941,60	-	R\$ 11.941,60			
4	ÁLCOOL 92,8 ° INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), galão 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GALÃO	416	416	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 26,50	R\$ 32,67	R\$ 35,00	R\$ 36,14	26,50	R\$ 32,58	33,84	0,26	0,54	4,30	7,91	1,75	R\$ 13.553,28		
5	ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS: Água Oxigenada Volume 10, incolor, frascos com 500ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBFM em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	134	134	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 6,50	R\$ 7,19	R\$ 7,83	R\$ 7,16	6,50	R\$ 7,17	7,17			R\$ 960,78	-	R\$ 960,78			
6	ATADURA DE CREPE: 15cmx1,80m, 13 FIOS. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	257	257	NÃO APPLICÁVEL	1,00	1,10	1,57	1,06	1,00	R\$ 1,18	1,08	0,26	0,54	1,20%	7,58%	1,75	R\$ 303,26	-	R\$ 303,26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
7	AVENTAL DE TECIDO: com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	UND	177			49,90	52,00	55,00	NC	49,90	R\$ 52,30	52,00				-	R\$ 9.257,10	
8	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	144			8,01	8,95	10,00	11,59	8,01	R\$ 9,64	9,48				-	R\$ 1.388,16	
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	125			13,30	14,80	16,90	12,31	12,31	R\$ 14,33	14,05				-	R\$ 1.791,25	
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	BOBINA	96			28,70	31,80	32,31	NC	28,70	R\$ 30,94	31,80				-	R\$ 2.970,24	
11	BORRIFADOR 1 LITRO: plástico, transparente, com capacidade para 1000 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	284			20,79	22,00	23,98	NC	20,79	R\$ 22,26	22,00				-	R\$ 6.321,84	
12	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	UND	397			5,79	6,92	8,00	5,55	5,55	R\$ 6,56	6,36				-	R\$ 2.604,32	
13	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor cinza, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	UND	48			264,00	340,00	389,14	NC	264,00	R\$ 331,05	340,00				-	R\$ 15.890,40	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
14	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água.	UND	26	26	NÃO APPLICÁVEL	859,90	913,90	998,99	982,60	859,90	R\$ 938,85	948,25	64,26	6,84%	R\$ 24.410,10	-	R\$ 24.410,10	
15	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	247	247	NÃO APPLICÁVEL	23,89	28,00	35,00	NC	23,89	R\$ 28,96	28,00	0,00	0,00%	R\$ 7.153,12	-	R\$ 7.153,12	
16	COMPRESSA DE GAZE: confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, com dimensões de 10cmx10cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, 13 fios/cm ² , estéril, com 08 camadas e 05 dobras, cor branca, não abrasiva. Isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos, trama fechada, sem fios soltos. Acondicionado em caixas com 144 unidades.	CAIXA	59	59	NÃO APPLICÁVEL	27,69	30,00	34,21	23,81	23,81	R\$ 28,93	28,85	0,00	0,00%	R\$ 1.706,87	-	R\$ 1.706,87	
17	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO: fino, hipoalergênico, medindo aproximadamente de 15cmx15cm, caixa com 40 unidades. Contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	CAIXA	39	39	NÃO APPLICÁVEL	85,06	101,00	103,48	NC	85,06	R\$ 96,51	101,00	10,00	10,00%	R\$ 3.763,89	-	R\$ 3.763,89	
18	DESENTUPIDOR DE PIA: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	47	NÃO APPLICÁVEL	6,73	8,45	10,00	6,28	6,28	R\$ 7,86	7,59	1,70	10,36%	R\$ 369,42	-	R\$ 369,42	
19	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	UND	47	47	NÃO APPLICÁVEL	13,24	13,40	16,07	NC	13,24	R\$ 14,24	13,40	1,59	11,16%	R\$ 669,28	-	R\$ 669,28	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
20	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	547	547	NÃO APlicável	23,18	24,35	25,00	NC	23,18	R\$ 24,18	24,35	0,92	3,81%	MÉDIO	R\$ 13.226,46	-	R\$ 13.226,46
21	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	565	565	NÃO APlicável	25,26	25,95	35,00	NC	25,26	R\$ 28,74	25,95	0,44	18,91%	MÉDIO	R\$ 16.238,10	-	R\$ 16.238,10
22	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	411	411	NÃO APlicável	57,99	66,87	75,00	NC	57,99	R\$ 66,62	66,87	5,44	12,77%	MÉDIO	R\$ 27.380,82	-	R\$ 27.380,82
23	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Capacidade de 500 ml. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	83	83	NÃO APlicável	56,25	67,15	89,50	NC	56,25	R\$ 70,97	67,15	8,51	23,88%	MÉDIO	R\$ 5.890,51	-	R\$ 5.890,51
24	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA: possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel, com alavanca, para bobinas 20cmx200m, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105	105	NÃO APlicável	136,90	142,00	183,98	NC	136,90	R\$ 154,29	142,00	7,20	16,74%	MÉDIO	R\$ 16.200,45	-	R\$ 16.200,45
25	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 ou 3 dobras para 1.000 folhas. Material plástico polipropileno. Dimensões mínimas 32cmx25cmx13cm, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	105		NÃO APlicável	32,62	37,80	48,00	32,85	32,62	R\$ 37,82	35,33	19,03%	16,74%	MÉDIO	R\$ 3.971,10	-	R\$ 3.971,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
26	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL: material plástico resistente com reservatório de 800ml, cor branca. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	116	116	31,00	39,00	48,00	28,18	28,18	R\$ 36,54	35,00				R\$ 4.238,64	R\$ 4.238,64	
27	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO: em aço, branco, com lâmina dentada que efetua o corte do papel. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	116	116	116	100,00	122,63	126,00	106,88	100,00	R\$ 113,88	114,76				R\$ 13.210,08	R\$ 13.210,08	
28	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: em formato anatômico, base de plástico e cerdas de nylon resistentes, tamanho: 12cmx6cmx4cm aproximadamente. Produto devidamente identificado.	UND	120			3,44	4,00	4,48	NC	3,44	R\$ 3,97	4,00				R\$ 476,40	R\$ 476,40	
29	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	UND	121			19,99	21,00	25,69	NC	19,99	R\$ 22,23	21,00				R\$ 2.689,83	R\$ 2.689,83	
30	ESFREGÃO ROTATIVO: Esfregão tipo Mop, em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43,5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.	UND	82	82		70,00	82,00	89,79	85,78	70,00	R\$ 81,89	83,89				R\$ 6.714,98	R\$ 6.714,98	
31	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA: confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CARRETEL	145	145		11,80	13,00	14,40	9,36	9,36	R\$ 12,14	12,40				R\$ 1.760,30	R\$ 1.760,30	
32	ESPONJA DE LIMPEZA - LÂ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	343	343		2,53	2,70	3,00	2,68	2,53	R\$ 2,73	2,69				R\$ 936,39	R\$ 936,39	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
33	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmx75mmx20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	PCT	469	469	NÃO APLICÁVEL	3,23	3,60	3,79	2,85	2,85	R\$ 3,37	3,42	0,42	12,35%	R\$ 1.580,53	-	R\$ 1.580,53	
34	ESTOPA: para limpeza em geral e polimento diversos, cor branca, 100% algodão. Pacote com 1kg. Produto devidamente identificado.	PCT	70	70	NÃO APLICÁVEL	11,90	13,94	15,94	15,19	11,90	R\$ 14,24	14,56	1,77	12,40%	996,80	-	R\$ 996,80	
35	FILME PLÁSTICO PVC: transparente, aproximadamente 28cmx300m, rolo bobina. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	129		NÃO APLICÁVEL	22,40	25,80	34,90	NC	22,40	R\$ 27,70	25,80			3.573,30		R\$ 3.573,30	
36	FITA: para segurança, controle e isolamento, sem adesivo, com 70mm de largura e 200m de comprimento, Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	129		NÃO APLICÁVEL	10,37	11,88	15,62	12,39	10,37	R\$ 12,57	12,14	6,46	1,77	1,621,53	-	R\$ 1.621,53	
37	FITA ADESIVA: para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta).	UND	92		NÃO APLICÁVEL	19,50	19,90	26,00	NC	19,50	R\$ 21,80	19,90	3,64	2,21	2.005,60	-	R\$ 2.005,60	
38	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permiteda variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	UND	871		NÃO APLICÁVEL	3,35	3,99	4,50	NC	3,35	R\$ 3,95	3,99	0,58	14,59%	3.440,45	-	R\$ 3.440,45	
39	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	CAIXA	194		NÃO APLICÁVEL	190,00	197,00	218,00	NC	190,00	R\$ 201,67	197,00	14,57	7,23%	39.123,98	-	R\$ 39.123,98	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
40	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aeroíssol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	447	447	447	10,66	11,80	11,92	11,20	10,66	R\$ 11,40	11,50	-	R\$ 5,095,80	-	R\$ 5,095,80		
41	LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	294	294	294	4,19	4,29	5,24	6,31	4,19	R\$ 5,01	4,77	-	R\$ 1.472,94	-	R\$ 1.472,94		
42	LIMPA VIDROS: líquido, limpa e dá brilho, incolor, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	FRASCO	353	353	353	6,80	7,48	8,00	NC	6,80	R\$ 7,43	7,48	-	R\$ 2.622,79	-	R\$ 2.622,79		
43	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, galão contendo 5 litros, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	GALÃO	169	169	169	43,90	44,00	54,00	40,80	40,80	R\$ 45,67	43,95	-	R\$ 7.718,23	-	R\$ 7.718,23		
44	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tensio ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	FRASCO	619	619	619	4,92	5,19	6,80	NC	4,92	R\$ 5,64	5,19	-	R\$ 3.491,16	-	R\$ 3.491,16		
45	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, material aço inox. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	196	196	196	212,99	279,50	318,76	NC	212,99	R\$ 270,42	279,50	-	R\$ 53.002,32	-	R\$ 53.002,32		
46	LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS: possuindo tampa com acionamento por pedal. Material aço inox, base suporte 4 apoio com conjunto de rodízios giratórios 2 polegadas. Capacidade 100 litros. Contendo as especificações do produto, o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	42	42	42	724,29	790,00	897,00	876,89	724,29	R\$ 822,05	833,45	-	R\$ 34.526,10	-	R\$ 34.526,10		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
47	LIXEIRA COLETA SELETIVA: Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva, 50 litros cada. O conjunto com 4 lixeiras deverão ser fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com alto padrão de qualidade e tecnologia.	CONJUNTO	31	31	NÃO APlicável	439,00	480,27	499,49	NC	439,00	R\$ 472,92	480,27			R\$ 14.660,52	R\$ 14.660,52		
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	76	76	NÃO APlicável	69,00	90,00	97,00	85,50	69,00	R\$ 85,38	87,75			R\$ 6.488,88	R\$ 6.488,88		
49	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L: polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 30 litros, com alças nas laterais, cor cinza. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	82	82	NÃO APlicável	54,99	56,50	59,00	53,89	53,89	R\$ 56,10	55,75			R\$ 4.600,20	R\$ 4.600,20		
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE: lixeira com tampa de material resistente, polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Suporte: armação e pedal em aço galvanizado resistente, com parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiras para o suporte não danificar o piso. Capacidade: 85 litros. Cor cinza.	UND	29	29	NÃO APlicável	232,00	235,00	349,00	NC	232,00	R\$ 272,00	235,00			R\$ 7.888,00	R\$ 7.888,00		
51	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS: Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal. Cor branca. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	129	129	NÃO APlicável	21,20	25,80	26,99	NC	21,20	R\$ 24,66	25,80			R\$ 3.181,14	R\$ 3.181,14		
52	LIXEIRA TELADA: Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas. Contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	227	227	NÃO APlicável	5,00	5,69	7,00	4,19	4,19	R\$ 5,47	5,35			R\$ 1.241,69	R\$ 1.241,69		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A+B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
53	LUSTRA MÓVEIS: para brilho e proteção de móveis. Solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	FRASCO	206	206	NÃO APlicável	9,95	10,79	11,76	8,47	8,47	R\$ 10,24	10,37				-	R\$ 2.109,44	
54	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	352	352	NÃO APlicável	3,43	3,50	4,99	2,92	2,92	R\$ 3,71	3,47				-	R\$ 1.305,92	
55	LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	399		NÃO APlicável	3,39	3,95	4,67	2,53	2,53	R\$ 3,63	3,67				-	R\$ 1.448,37	
56	LUVA P: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela, hipoalérgica.	PAR	220		NÃO APlicável	3,39	4,67	4,99	3,96	3,39	R\$ 4,25	4,31				-	R\$ 935,00	
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Material látex, tamanho grande (G), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidesta, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	191		NÃO APlicável	22,30	22,30	24,00	15,96	15,96	R\$ 21,14	22,30				-	R\$ 4.037,74	
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Material Látex, tamanho médio (M), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidesta, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	198		NÃO APlicável	15,59	22,98	24,03	16,57	15,59	R\$ 19,79	19,77				-	R\$ 3.918,42	
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Material Látex, tamanho pequeno (P), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidesta, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	162		NÃO APlicável	21,54	22,00	25,09	15,04	15,04	R\$ 20,92	21,77				-	R\$ 3.389,04	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
60	MANGUEIRA: tipo jardim, em pvc, 60 metros de comprimento, bitola de 1/2 polegadas, flexível e resistente. Contendo o nome do produto e data de fabricação.	UND	26	26	26	225,83	238,00	319,00	NC	225,83	R\$ 260,94	238,00	50,65	19,41%	R\$ 6.784,44	-	R\$ 6.784,44	
61	NAFTALINA: sólida, embalagem plástica resistente, pacote com 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Com dados do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade na embalagem.	PCT	400	400	400	3,97	4,14	5,00	NC	3,97	R\$ 4,37	4,14	0,55	12,64%	R\$ 1.748,00	-	R\$ 1.748,00	
62	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: aerosol com fragrância suave. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias variadas, frasco com 360ml.	FRASCO	581	581	581	10,01	11,85	14,41	NC	10,01	R\$ 12,09	11,85	1,21	18,28%	R\$ 7.024,29	-	R\$ 7.024,29	
63	ORGANIZADOR DE PIA: para acomodar detergente, esponja e sabão em barra. Material plástico (polipropileno), resistente, cor branca, com divisórias para: Detergente, Esponja e Sabão em Barra.	UND	54	54	54	7,80	10,96	11,00	NC	7,80	R\$ 9,92	10,96	1,04	1,84	R\$ 535,68	-	R\$ 535,68	
64	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA: 21cmx21cm aproximadamente, com cabo de madeira longo no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	68	68	68	12,56	13,96	14,60	NC	12,56	R\$ 13,71	13,96	0,88	1,04	R\$ 932,28	-	R\$ 932,28	
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	101	101	101	11,25	12,00	13,00	NC	11,25	R\$ 12,08	12,00	0,82	0,87	R\$ 1.220,08	-	R\$ 1.220,08	
66	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	UND	663	663	663	6,15	6,41	7,90	6,00	6,00	R\$ 6,61	6,28	0,87	0,88	R\$ 4.382,43	-	R\$ 4.382,43	
67	PANO DE CHÃO TIPO SACO: em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 cm x 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento. Com etiqueta do fabricante.	UND	547	547	547	6,00	6,41	7,79	6,17	6,00	R\$ 6,59	6,29	0,82	0,87	R\$ 3.604,73	-	R\$ 3.604,73	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
68	PAPEL ALUMÍNIO: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar Registro do Produto junto a ANVISA.	ROLO	218	218	218	32,90	36,30	47,90	40,61	32,90	R\$ 39,43	38,45	6,47	16,41%	R\$ 8.595,74	-	R\$ 8.595,74	
69	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	2291	2.291	NÃO APPLICÁVEL	7,00	7,60	7,85	NC	7,00	R\$ 7,48	7,60	0,44	5,84%	R\$ 17.136,68	-	R\$ 17.136,68	
70	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples 20cm X 200m, em rolo, não reciclado, picotada, branco, pacote com 06 rolos.	PCT	858	214	656	81,99	88,97	119,67	NC	81,99	R\$ 96,88	88,97	17,55	20,69%	R\$ 20.732,32	R\$ 62.390,72	R\$ 83.123,04	
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PCT	656	656	NÃO APPLICÁVEL	17,00	18,10	19,87	13,96	13,96	R\$ 17,23	17,55	8,56	14,40%	R\$ 11.302,88	-	R\$ 11.302,88	
72	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com gancho e rede de proteção, aromas variados, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1262	1.262	NÃO APPLICÁVEL	3,40	3,45	4,05	3,58	3,40	R\$ 3,62	3,51	0,30	2,48	20,05	R\$ 4.568,44	-	R\$ 4.568,44
73	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: placa que sinaliza as áreas em processo de limpeza, auxiliando no isolamento das mesmas e evitando riscos, reduzindo assim a probabilidade de acidentes. Placa tipo cavalete com Plástico Rígido de alto Impacto. Dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm e Profundidade: 23,0 cm. Aviso em português: "CUIDADO, LIMPEZA EM ANDAMENTO."	UND	57	57	NÃO APPLICÁVEL	40,60	43,70	55,00	34,60	34,60	R\$ 43,47	42,15	19,70%	8,19%	R\$ 2.477,79	-	R\$ 2.477,79	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
74	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	UND	145	145	NÃO APLICÁVEL	13,94	15,35	16,00	NC	13,94	R\$ 15,10	15,35	1,05	6,97%	MÉDIO	R\$ 2.189,50	-	R\$ 2.189,50
75	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	UND	227	227	NÃO APLICÁVEL	19,00	23,30	28,85	NC	19,00	R\$ 23,72	23,30	2,30	20,82%	MÉDIO	R\$ 5.384,44	-	R\$ 5.384,44
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	302	302	NÃO APLICÁVEL	8,40	9,97	10,02	7,03	7,03	R\$ 8,86	9,19	1,05	1,14%	MÉDIO	R\$ 2.675,72	-	R\$ 2.675,72
77	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	788	788	NÃO APLICÁVEL	14,50	16,84	17,00	NC	14,50	R\$ 16,11	16,84	1,18	1,40	MÉDIO	R\$ 12.694,68	-	R\$ 12.694,68
78	SABONETE EM BARRA: suave, bactericida, aspecto físico sólido, aromas diversos, para higienização, embalagem de 85g, embalado em pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	149	149	NÃO APLICÁVEL	10,96	12,96	13,04	NC	10,96	R\$ 12,32	12,96	9,57%	8,69%	MÉDIO	R\$ 1.835,68	-	R\$ 1.835,68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
79	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	GALÃO	318	318	318	27,89	28,25	39,00	NC	27,89	R\$ 31,71	28,25			R\$ 10.083,78	-	R\$ 10.083,78	
80	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 120 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 90cmX110cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	934	934	934	6,75	7,60	8,95	NC	6,75	R\$ 7,77	7,60	6,31		R\$ 7,257,18	-	R\$ 7,257,18	
81	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1094	1094	1094	7,50	7,99	8,99	NC	7,50	R\$ 8,16	7,99			R\$ 8.927,04	-	R\$ 8.927,04	
82	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	2642	2642	2642	3,00	3,30	4,48	3,74	3,00	R\$ 3,63	3,52			R\$ 9.590,46	-	R\$ 9.590,46	
83	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	1790	1790	1790	4,00	5,80	6,71	4,21	4,00	R\$ 5,18	5,00			R\$ 9.272,20	-	R\$ 9.272,20	
84	SODA CÁUSTICA: embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	UND	185	185	185	19,71	20,00	25,86	NC	19,71	R\$ 21,86	20,00			R\$ 4.044,10	-	R\$ 4.044,10	
85	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO: embalagem plástica com 300ml, para limpeza, multiuso. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, contendo registro na ANVISA.	UND	225	225	225	6,23	7,04	8,50	NC	6,23	R\$ 7,26	7,04	1,26	1,15	R\$ 1.633,50	-	R\$ 1.633,50	
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	163	163	163	5,18	6,26	7,69	NC	5,18	R\$ 6,38	6,26			R\$ 1.039,94	-	R\$ 1.039,94	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVO ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
87	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e ariogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	PCT	200	200	NÃO APlicável	7,30	7,85	8,10	8,39	7,30	R\$ 7,91	7,98	-	-	R\$ 1.582,00	R\$ 1.582,00		
88	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	245	245	NÃO APlicável	12,87	13,15	15,10	NC	12,87	R\$ 13,71	13,15	-	-	R\$ 3.358,95	R\$ 3.358,95		
89	VASSOURA DE PÉLO ARTIFICIAL: em pé, medida da base: no mínimo 30cm. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	130	130	NÃO APlicável	11,00	13,69	14,18	13,23	11,00	R\$ 13,03	13,46	-	-	R\$ 1.693,90	R\$ 1.693,90		
90	VASSOURA EM PIAÇAVA: em pé, medida da base: no mínimo 40 cm, base de polipropileno. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	138	138	NÃO APlicável	18,20	21,40	28,50	NC	18,20	R\$ 22,70	21,40	5,27	1,40	1,21	0,46	R\$ 3.132,60	R\$ 3.132,60
														VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 639.448,59			
														VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 62.390,72			
														VALOR TOTAL	R\$ 701.839,31			

LEGENDA:

NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 COMPRAS.GOV.BR

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência (0055413677).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90051/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0029.038936/2024-71
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S, visando atender as necessidades do **Secretaria de Estado da Educação.**

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE